



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 134

Publicado em 27/03/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 422, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 423, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 424, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 425, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
- DECRETO N.º 426, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 427, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 428, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 429, DE 24 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 430, DE 25 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 431, DE 25 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 432, DE 25 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 433, DE 25 DE MARÇO DE 2025
- DECRETO N.º 434, DE 25 DE MARÇO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- PORTARIA FISCAL - PROCESSO 28.515/2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSVEPAR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

- PORTARIA Nº 1/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.
- 5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.
- 3º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.
- 4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.
- 1º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.
- 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.
- 1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.
- 2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.
- 3º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024
- 4º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024
- 5º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.10.009/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.083/2025 - INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.02.25.002/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.273/2025 - NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.31.008/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.228/2025 -CLINICA SANTA MURA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.31.003/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.167/2025 - HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.01.24.001/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 26.333/2025 - NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO

- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.02.07.003/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.237/2025 - CLÍNICA DE RAIOS X NABYHSALUM LTDA

- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.02.07.011/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.258/2025 -HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DA SEXTA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
- AVISO DE ABERTURA DA SÉTIMA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
- AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.18.03.31.001/2022, PROCESSO 1DOC Nº.23.278/2025
- EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO - 1DOC 14.998/2025 - CGM
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 032/25
- EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.11.12.11.002/2024
- EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 18.04.15.001/2021 - SANESC. PROCESSO 1DOC: 24.886/2025.
- EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.002/2025- PROCESSO 1DOC:26.763/2025
- EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.002/2025- PROCESSO 1DOC:26.243/2025
- ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À 5ª SESSÃO
- EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.003/2025- PROCESSO 1DOC: 26.850/2025
- RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.03.01.001/20204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- PORTARIA Nº 0010/ 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- GO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL- ADAIL NOGUEIRA DA SILVA- ITUMBIARA- 18.04.24

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

- EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- FISCAL DISPENSA DE MUDAS DE PEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA 4.043/2025
- EDITAL Nº 01/2025 - MASCOTE EJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.º 422, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto n.º 387, de 14 de março de 2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 16.181/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 387, de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia

19/03/2025, Edição 128, que exonerou o (a) servidor (a) ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 821.880.841-87, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial 8 – Símbolo AE-8, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEP, e o (a) nomeou para o cargo em comissão de Assessor (a) Especial 2 - Símbolo AE-2, na mesma Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 423, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI de Senador Canedo, gestão 2023/2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, V da Lei Orgânica do Município, com amparo nas Leis Municipais ns.º 1.516/2010 e 1.537/2010, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum n.º 16.418/2025 da plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, no biênio compreendido entre 29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS	
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC	
Titular	Warley de Oliveira Silva
Suplente	Luzia Maria da Costa Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	
Titular	Grazielle Cristina Vieira dos Santos Sousa

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Suplente	Kelly Cristina de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Titular	Maria do Carmo Teixeira
Suplente	Maria Auxiliadora Melo Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA	
Titular	Divina Gomes dos Santos Costa
Suplente	Franciele Ingrede Salgado Silva
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas	
Titular	Zélia Maria de Menezes Sousa
Suplente	Natália Sousa Moraes
Organização de Grupo ou Movimento do Idoso	
Titular	Carmem de Moraes Miranda Brito
Suplente	Ângela Maria de Camargos de Deus

Instituições Religiosas	
Titular	Maria Marly Correa Santos

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Suplente	Sandra Margareth dos S. Nascimento
Usuários de Entidades	
Titular	Ivanildes Dias Pessoa – titular
Suplente	Maria Rosa Alves de Souza - suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de março de 2025, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 077, de 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 16/01/2025, Edição 87.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 424, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Revoga o Decreto n.º 384, de 13 de março de 2025, que tornou sem efeito o Decreto n.º 316, de 28 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 16.483/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 384, de 13 de março de 2025, que tornou sem efeito o Decreto nº 316, de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo em 17/03/2025, Edição 126.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 425, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Declara a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para fins de autorização de contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, V, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa nº. 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e Lei Municipal n.º 1.230, de

2007, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício Comum nº 47.010/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a situação de excepcional interesse público, para fins do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa n.º 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ficando autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, na quantidade e especificidades indicados no Anexo do presente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, na forma da Lei nº. 1.230, de 2007, o qual terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado da publicação na forma prescrita no art. 54 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, conforme necessidade.

Art. 3º Os contratos por tempo determinado poderão ser celebrados pelo limite máximo de 3 (três) anos, conforme disposto no art. 1º da Lei nº. 1.230, de 2007.

Parágrafo único. É vedada a recontração de pessoal por tempo determinado, exceto se o pacto não houver atingido o limite temporal estabelecido no caput deste artigo, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite.

Art. 4º Ao pessoal contratado:

- I. Será aplicado o regime geral de previdência social;
- II. Não poderão ser cometidas atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- III. Aplicam-se, no que couber, as disposições estatutárias que forem pertinentes a cada caso, relativamente aos seguintes institutos:
 - a) diárias;
 - b) ajuda de custo;
 - c) 13º salário.

Parágrafo único. O décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado será pago no mês de dezembro de cada exercício ou no mês da rescisão do contrato.

Art. 5º O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratante, nos casos:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

- a) de prática de infração disciplinar;
- b) de conveniência da Administração;
- c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- d) em que o recomendar o interesse público.

III. por iniciativa do contratado.

Parágrafo único. Findada a situação de excepcional interesse público que justificou a contratação, os contratos poderão ser rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 6º O recrutamento deverá recair, preferencialmente, em pessoas que não possuam vínculo funcional com a administração direta e indireta da União, Estado, Municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

Art. 7º As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados estão previstos no Anexo do presente Decreto.

Parágrafo único. O vencimento especificado no quadro em anexo, terão incidência do reajuste oriundo do piso do magistério aplicável aos servidores do quadro permanente.

Art. 8º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO

CARGO FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
--------------	-------	-------	-------	---------------	---

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Assistente Social	CREAS	2	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Analista Jurídico	CREAS	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Direito com Registro na OAB, Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	CRAS CENTRAL	2	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	CRAS OLIVEIRAS	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	CRAS VILA GALVÃO	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	Acolhimento	1	R\$ 4.198,44	Escala corrida 12x36	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	Acolhimento	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	SVO (Serviço de Verificação de Óbito)	1	R\$ 4.198,44	Escala corrida 12x36	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Assistente Social	Programa Canedo Social	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Serviço Social e Registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Facilitador Social	CRAS OLIVEIRAS	1	R\$ 1.846,00	20h, escala de segunda a sexta	Nível Médio Completo. Experiência Profissional em práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço.
Facilitador Social	CRAS VILA GALVÃO	1	R\$ 1.846,00	20h, escala de segunda a sexta	Nível Médio Completo. Experiência Profissional em práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço.
Facilitador Social	CRAS CENTRAL	1	R\$ 1.846,00	20h, escala de segunda a sexta	Nível Médio Completo. Experiência Profissional em práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço.
Psicólogo	CRAS CENTRAL	2	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo	CRAS OLIVEIRAS	2	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo	CRAS VILA GALVÃO	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo	CREAS	3	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Psicólogo	Acolhimento	1	R\$ 4.198,44	40h, escala de segunda a sexta	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Inicialmente, a medida atende prontamente as formalidades estabelecidas no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Resolução Normativa n.º 7, de 30 de novembro de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sendo a declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público medida indispensável a contratação por tempo determinado.

A necessidade de contratação por tempo determinado está devidamente respaldada na Lei n.º 1.230, de 7 de março de 2007, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 92, X, da Constituição do Estado de Goiás.

Em suma, a medida visa a substituição temporária de vagas dos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, oriundas da ausência de profissionais junto ao quadro de servidores, para fins de Seleção de Pessoal de Assistente Social; Analista Jurídico, Psicólogo e Facilitador Social.

Nos termos do art. 2º da Lei n.º 1.230/07, “*considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública*”, sendo certo que a não contratação provocará um colapso nas atividades afetas a educação.

Ressalta que persiste a necessidade de se manter no quadro funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania servidores contratados por tempo determinado, a fim de suprir os déficits oriundos dos afastamentos legais, previstos na Lei Municipal n.º. 1.488, de 6 de abril de 2010.

Por se tratar de substituição temporária, a qual se caracteriza como situação sazonal e variável, a administração resta impossibilitada de realizar novas convocações referente ao cadastro reserva do último concurso público (Edital n.º 001/2019), vez que os servidores lotados que porventura forem remanejados, ocasionariam um colapso na administração e prejuízo ao servidor efetivo, que ficaria ausente da pasta originária.

Embora redundante, convém enfatizar que não se afigura no presente caso situação de vacância de cargo público, mas de mera substituição temporária, nas hipóteses já elencada

Fim do artigo.

DECRETO N.º 426, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede cessão de servidor municipal efetivo à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo – MP de Goiás.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Memorando/Ofício n.º 16.105/2025 da Plataforma 1Doc, e no Ofício n.º 2025002570886 da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo – MP de Goiás, que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora LAURA MARIA GUIMARÃES, matrícula funcional n.º 13.658, inscrita no CPF sob o n.º 864.224.051-20, efetiva no cargo de Agente Administrativo ASA U, cedida à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo – MP de Goiás, a partir de 1º de abril à 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 427, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor n.º 3.562/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) JOAO RIBEIRO ROSA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 363.323.051-34, matrícula funcional n.º 11.772, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – AUA U da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 428, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 5.964/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELIVANETE PEREIRA DE ALMEIDA LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.743.921-95, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.103, de 09 de agosto de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 13/08/2024, Edição 3175, do cargo em comissão de Assessor (a) Especial I – Símbolo AE-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 429, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 7.695/2025 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) MARCOS PHELLYP PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 038.455.511-00, matrícula funcional n.º 70.296, do cargo efetivo de Guarda Municipal – GUM U da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 430, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre licença para desempenho de mandato classista do (a) servidor (a) efetivo (a) Willian Sesar de Sousa Leal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no

Protocolo Servidor n.º 3.914/2025 via Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais; bem como em razão do Parecer n.º 30/2025 – PGM, datado em 24/03/2025;

CONSIDERANDO a concessão de licença para mandato classista do servidor Willian Sesar de Sousa Leal no Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Goiás (SINDGUARDAS), pelo período de 17 de março de 2021 à 18 de março de 2025, concedido através do Decreto n.º 2.771, de 14 de abril de 2021, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença remunerada ao (a) servidor (a) efetivo (a) WILLIAN SESAR DE SOUSA LEAL, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, admitido em 05/02/2009, matrícula funcional n.º 17.607, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP, para prorrogação do exercício no cargo de Diretor de Assuntos Políticos do Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Goiás (SINDGUARDAS).

Art. 2º A prorrogação de licença é vigente pelo período de 28 de março de 2025 a 18 de março de 2028, conforme requerido, de acordo com Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Goiás (SINDGUARDAS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 28 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 431, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito o Decreto n.º 271, de 19 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor 9.268/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 271, de 19 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 25/02/2025, Edição 114, que concedeu a cessão do (a) servidor (a) ARIovaldo LORENCINE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 530.847.561-04, matrícula funcional n.º 53.540, efetivo (a) no Cargo de Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem, para prestar serviços na Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PELLOZO

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 432, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido na Análise de Projeto n.º 7.864/2024 do Sistema 1Doc, de interesse de Leandro Rodrigues da Silva, CPF n.º 870.148.311-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 05, da quadra 15, situado na Rua Vitória com Rua Goiás, no parcelamento Vila Santa Rosa – Setor Central II Etapa, objeto da matrícula n.º 434 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 5A e 5B, com as seguintes características e confrontações:

Lote 5A	
ÁREA	391,165 m²
Frente para a Rua Goiás	20,53 m
Fundo confrontando com o lote 04	22,53 m
Lado direito confrontando com a Rua Vitória	15,77 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 5B	17,41 m
Pela linha de chanfrado Rua Goiás com Rua Vitória	2,83 m

Lote 5B	
ÁREA	391,165 m²

Frente para a Rua Goiás	22,47 m
Fundo confrontando com o lote 04	22,47 m
Lado direito confrontando com o lote 5A	17,41 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 6	17,41 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

Fernando Pellozo
Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 433, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada do Administrativo da Educação VI e dá outra providência.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 24.539/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o (a) servidor (a) MARCILENE SOARES DE PAULA, matrícula funcional nº 55.250, titular do cargo de Agente Educacional, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destituído (a) da função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal Professora Izabel de Matos Ribeiro e da Função Comissionada do Administrativo da Educação VI, equivalente a FCAE-6, designadas pelo Decreto Municipal nº 986, de 16 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 18/04/2024, Edição 3094.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 434, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada do Administrativo da Educação VI e dá outra providência.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 24.539/2025 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado (a) o (a) servidor (a) efetivo (a) JULIANA UCHÔA DA COSTA, matrícula funcional n.º 52.752, para exercer a função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal Professora Izabel de Matos Ribeiro, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Fica concedida Função Comissionada do Administrativo da Educação VI, equivalente a FCAE-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA FISCAL - PROCESSO 28.515/2024 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - TRANSVEPAR

“Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências”.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, no art. 13, inciso I e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RICARDO ALAN CAMARGO**, portadora do CPF: 794.344.441-87, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 28.515/2024, referente a *“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”*, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO

DE REFERÊNCIA, de acordo com os artigos 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 266/2025

Fim do artigo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PORTARIA Nº 1/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1/2025, 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Profissionais da Área de Saúde, Pessoa Física e Jurídica, para prestação de serviços médicos e hospitalares, e o apoio de diagnóstico.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE

SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº 1844 de 24 de dezembro de 2014, que Institui e regulamenta este Instituto, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor, Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Profissionais da Área de

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Saúde, conforme segue:

I – HEYLANA PLACIDO SOUSA, portadora do CPF: 700.161.321-57, para

ocupar a função de Presidente da Comissão;

II – CAMILLA LUSTOSA DE BRITO, portadora do CPF: 036.212.031-50,

para ocupar a função de Vice-Presidente da Comissão;

III – OMAR PEDRO FRANCISCO, portador do CPF: 983.164.511-15, para

ocupar a função de membro da Comissão.

Art. 2º O mandato da Comissão de Avaliação de Credenciamento dos Serviços Médicos do Iamesc, terá sua vigência até 31/12/2025, podendo ser reconduzidos os seus membros por anos subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 023/2024 e disposição em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO

SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes

Presidente do IAMESC

Fim do artigo.

5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 45.680/2024, acatando o julgamento da Ata do CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada pela Portaria nº. 001/2025, de 09 de Janeiro de 2025:

Credenciamento de Pessoa Física para Prestação De Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais E De Apoio Diagnóstico, constante do processo administrativo nº. 45.680/2024, em favor dos proponentes.

ORD	PROPONENTE	CPF	R\$ CONTRATO	ATA DE HABILITAÇÃO
01	WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS	233.898.341-68	R\$120.000,00	1º ATA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

02	GUILHERME LOPES ANGELINO	048.513.276-17	R\$60.000,00	2º ATA
03	LUIS FERNANDO OLIVEIRA BORGES CHAVES	001.127.901-00	R\$24.000,00	2º ATA
04	ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO	003.792.181-94	R\$24.000,00	2º ATA
05	JENIFFER MARIANA ALVES PEREIRA	700.228.051-17	R\$24.000,00	2º ATA
06	RAFAEL MONTEIRO BRUNO	902.907.711-53	R\$180.000,00	4º ATA

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Março de 2025

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente IAMESC - CONTRATANTE

Fim do artigo.

3º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

3º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 45.680/2024, acatando o julgamento da Ata do **CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada pela Portaria nº. 1/2025, de 09 de janeiro de 2025:

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Credenciamento de Pessoa Física para Prestação De Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais E De Apoio Diagnóstico, constante do processo administrativo nº. 45.680/2024, em favor dos proponentes.

ORD	PROPONENTE	CPF	R\$ CONTRATO
01	SAHID NEVES CRUZ	001.433.091-10	R\$ 24.000,00
02	MAYARA BUENO ALMEIDA	021.599.471-05	R\$ 48.000,00
03	LEIDIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA	049.861.706-86	R\$ 48.000,00
04	RENATO SILVA DUARTE	839.102.551-91	R\$ 96.000,00

SENADOR CANEDO/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC

Fim do artigo.

4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 45.680/2024, acatando o julgamento da Ata do **CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada pela Portaria nº. 1/2025, de 09 de janeiro de 2025:

Credenciamento de Pessoa Física para Prestação De Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais E De Apoio Diagnóstico, constante do processo administrativo nº. 45.680/2024, em favor dos proponentes.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

ORD	PROPONENTE	CPF	R\$ CONTRATO
01	MAISA DA SILVA MORENO	002.965.691-51	R\$ 96.000,00
02	LUZIA APARECIDA BORGES VIANA	168.044.731-91	R\$ 24.000,00
03	SHARLENE DO MONTE OLIVEIRA	006.712.751-78	R\$ 24.000,00
04	PATRICIA NEVES PACHECO	076.786.127-29	R\$ 72.000,00
05	LINA PAULA MARTINS FREITAS	041.658.411-02	R\$ 24.000,00

SENADOR CANEDO/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Instituto De Assistência À Saúde Do Servidor Público De Senador Canedo - Iamesc

Fim do artigo.

1º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.

1º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº. 023/2024, toma público a 10 Ata de Habilitação do Credenciamento nº 010/2024. Após análise dos documentos de habilitação recebidos até o dia 05 de janeiro de 2025, foram considerados habilitados para prosseguir no certame os proponentes demonstrados no quadro abaixo:

NUMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
---------------------	------------	----------	--------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

226394	Carlos Geraldo Ferreira	131.967.401-10	Habilitado
363385	Pablíane dos Santos Gomes	619.656.103-07	Inabilitado
943132	Edivalde Ribeiro Do Prado Junior	030.630.411-22	Inabilitado
620668	Maísa da Silva Moreno	002.965.691-51	Inabilitado
977707	Ana Paula Martins Ramos Sérgio	520.946.501-20	Inabilitado
248495	Renata Lima Marques	001.443.911-55	Inabilitado
336519	Roberto Massayoshi Gondo	006.060.209-00	Habilitado
127793	Adelían Araújo Branquinho	003.792.181-94	Inabilitado
622542	Almir Cândido	370.530.431-34	Inabilitado
214917	Marcio de Oliveira Gomes	377.103.971-15	Habilitado
615878	Aguinaldo Caiado Parrode	263.309.207-10	Inabilitado
402747	Nidson Kellen Ribeiro Dourado	794.824.571-53	Inabilitado
964256	Ana Valéria Nogueira de Brito Lemes	854.179.801-10	Inabilitado
674159	Edvaldo Romeiro dos Santos	383.343.301-97	Habilitado
737787	Rozimar Vital de Freitas	200.163.796-91	Habilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

899940	Manuela Felipe Marques Cordão	896.024.631-04	Habilitado
886790	Anna Carolina Martins Pinto	713.013.481-04	Inabilitado
822061	Sebastiao Eustáquio Lara Leão	125.667.991-72	Habilitado
657375	Wilson Moisés Oliveira Martins	233.898.341-68	Habilitado
515019	Frederico Prudente Marques	633.363.241-49	Habilitado
964730	Jeniffer Mariana Alves Pereira	700.228.051-17	Inabilitado
902715	Karla Ricardo Cravo de Souza	865.278.941-04	Inabilitado
895433	Adir Matos Barboza	736.968.201-30	Inabilitado
951435	Ludymilla Ferreira Magalhães	000.548.691-29	Inabilitado
805122	Ana Beatriz de Paula Silva	705.661.421-39	Inabilitado
463325	Kelly Teixeira Araujo da Luz	002.076.801-08	Inabilitado
485923	Henrique Matos Mendonça	145.152.306-89	Inabilitado

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo estipulado, conforme previsto no Edital e legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Comissão.

Senador Canedo, 06 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

HEYLANA PLACIDO SOUSA

Membro

CAMILLA LUSTOSA DE BRITO

Vice-Presidente

EMERSON DIAS SOUSA

Presidente

Fim do artigo.

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 45.680/2024, acatando o julgamento da Ata do **CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada pela Portaria nº. 023/2024, de 11 de dezembro de 2024:

Credenciamento de Pessoa Física para Prestação De Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais E De Apoio Diagnóstico, constante do processo administrativo nº. 45.680/2024, em favor dos proponentes.

ORD	PROPONENTE	CPF	R\$ CONTRATO
01	PAULA SANDRA MARQUES	770.992.731-91	R\$ 48.000,00
02	SILVIA HELENA SPECHOTO DA SILVA MOREIRA	115.719.908-95	R\$ 108.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

03	ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO	520.946.501-20	R\$ 120.000,00
04	EDILVADE RIBEIRO DO PRADO JUNIOR	030.630.411-22	R\$ 216.000,00
05	ALMIR CANDIDO	370.530.431-34	R\$ 180.000,00
06	NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO	794.824.571-53	R\$ 48.000,00
07	KARLA RICARDO CRAVO DE SOUZA	865.278.941-04	R\$ 48.000,00
08	LUDYMILLA FERREIRA MAGALHAES	000.548.691-29	R\$ 108.000,00

SENADOR CANEDO/GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Instituto De Assistência À Saúde Do Servidor Público De Senador Canedo - Iamesc

Fim do artigo.

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.

1º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 45.680/2024, acatando o julgamento da Ata do **CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos da Comissão de Avaliação de Credenciamento, designada pela Portaria nº. 023/2024, de 11 de dezembro de 2024:

Credenciamento de Pessoa Física para Prestação De Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais E De Apoio Diagnóstico, constante do processo administrativo nº. 45.680/2024, em favor dos proponentes.

ORD	PROPONENTE	CPF	R\$ CONTRATO
01	CARLOS GERALDO FERREIRA	131.967.401-10	R\$ 60.000,00

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

02	ROBERTO MASSAYOSHI GONDO	006.060.209-00	R\$ 60.000,00
03	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	377.103.971-15	R\$ 48.000,00
04	EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS	383.343.301-97	R\$ 36.000,00
05	ROZIMAR VITAL DE FREITAS	200.163.796-91	R\$ 18.000,00
06	MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO	896.924.631-04	R\$ 60.000,00
07	SEBASTIÃO EUSTÁQUIO LARA LEAO	125.667.991-72	R\$ 18.000,00
08	FREDERICO PRUDENTE MARQUES	633.363.241-49	R\$ 48.000,00

SENADOR CANEDO/GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

Presidente do Instituto De Assistência À Saúde Do Servidor Público De Senador Canedo - Iamesc

Fim do artigo.

2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.

2º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº. 1/2025, torna público a 2º Ata de Habilitação do Credenciamento nº 010/2024. Após análise dos documentos de habilitação recebidos até o dia 5 de janeiro de 2025, foram considerados habilitados para prosseguir no certame os proponentes demonstrados no quadro abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
508560	Isadora Sousa Resende Parralego	703.918.931-30	Inabilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

438059	Geovana Silva de Paula	705.655.761-94	Inabilitado
849723	Paula Sandra Marques	770.992.731-91	Habilitado
437288	Rafael Monteiro Bruno	902.907.711-53	Inabilitado
823881	Silvia Helena Spechoto Da Silva Moreira	115.719.908-95	Habilitado
191860	Guilherme Lopes Angelino	048.513.276-17	Habilitado
789101	Thays De Souza Cruz	706.604.451-74	Inabilitado
747041	Luis Fernando Oliveira Borges Chaves	001.127.901-00	Habilitado

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo estipulado, conforme previsto no Edital e legislação aplicável.

A comissão informa ainda que de acordo com o prazo estipulado em edital, os resultados dos recursos sobre os inabilitados na 1ª ata de habilitação, segue conforme abaixo:

NUMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
363385	Pablíane dos Santos Gomes	619.656.103-07	Inabilitado
943132	Edivalde Ribeiro Do Prado Junior	030.630.411-22	Habilitado
620668	Maísa da Silva Moreno	002.965.691-51	Inabilitado
977707	Ana Paula Martins Ramos Sérgio	520.946.501-20	Habilitado
248495	Renata Lima Marques	001.443.911-55	Inabilitado
127793	Adelían Araújo Branquinho	003.792.181-94	Habilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

622542	Almir Cândido	370.530.431-34	Habilitado
615878	Aguinaldo Caiado Parrode	263.309.207-10	Inabilitado
402747	Nidson Kellen Ribeiro Dourado	794.824.571-53	Habilitado
964256	Ana Valéria Nogueira de Brito Lemes	854.179.801-10	Inabilitado
886790	Anna Carolina Martins Pinto	713.013.481-04	Inabilitado
964730	Jeniffer Mariana Alves Pereira	700.228.051-17	Habilitado
902715	Karla Ricardo Cravo de Souza	865.278.941-04	Habilitado
895433	Adir Matos Barboza	736.968.201-30	Inabilitado
951435	Ludymilla Ferreira Magalhães	000.548.691-29	Habilitado
805122	Ana Beatriz de Paula Silva	705.661.421-39	Inabilitado
463325	Kelly Teixeira Araujo da Luz	002.076.801-08	Inabilitado
485923	Henrique Matos Mendonça	145.152.306-89	Inabilitado

A Comissão de Avaliação e Credenciamento, informa que os interessados ainda inabilitados deverão enviar toda a documentação novamente para nova análise.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Comissão.

Senador Canedo, 13 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OMAR PEDRO FRANSCISCO

Membro

CAMILLA LUSTOSA DE BRITO

Vice-Presidente

HEYLANA PLÁCIDO SOUSA

Presidente

Fim do artigo.

3º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

3º ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº. 1/2025, torna público a 3º Ata de Habilitação do Credenciamento nº 010/2024. Após análise dos documentos de habilitação recebidos até o dia 20 de janeiro de 2025, foram considerados habilitados para prosseguir no certame os proponentes demonstrados no quadro abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
361435	Ronaldo Coutinho Seixo De Brito Júnior	822.230.171-34	Inabilitado
436911	Luzia Aparecida Borges Viana	168.044.731-91	Inabilitado
734242	Sahid Neves Cruz	001.433.091-10	Habilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

132424	Sharlene Do Monte Oliveira	006.712.751-78	Inabilitado
582511	Mayara Bueno Almeida	021.599.471-05	Habilitado
799921	Patricia Neves Pacheco	076.786.127-29	Inabilitado
492206	Nathalia Alves Vieira	054.564.001-62	Inabilitado
198143	Joelmir Martins Da Silva	915.579.091-72	Inabilitado
701974	Thiago Rodrigues Urzeda	059.303.221-71	Inabilitado
239539	Gabrielle Silva De Souza	063.987.011-27	Inabilitado
256262	Leidiane De Oliveira Gomes Souza	049.861.706-86	Habilitado
753348	Patrícia Caponi Faleiro De Siqueira	969.226.641-91	Inabilitado
651313	Renato Silva Duarte	839.102.551-91	Habilitado
758531	Lina Paula Martins Freitas	041.658.411-02	Inabilitado
144973	Vinicius Zago Cirino	938.270.671-20	Inabilitado

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo estipulado, conforme previsto no Edital e legislação aplicável.

A comissão informa ainda que de acordo com o prazo estipulado em edital, os resultados dos recursos sobre os inabilitados na 2ª ata de habilitação, segue conforme abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
---------------------	------------	----------	--------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

508560	Isadora Sousa Resende Parralego	703.918.931-30	Inabilitado
438059	Geovana Silva de Paula	705.655.761-94	Inabilitado
437288	Rafael Monteiro Bruno	902.907.711-53	Inabilitado
789101	Thays De Souza Cruz	706.604.451-74	Inabilitado

A Comissão de Avaliação e Credenciamento, informa que os interessados ainda inabilitados deverão enviar toda a documentação novamente para nova análise.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Comissão.

Senador Canedo, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

HEYLANA PLÁCIDO SOUSA

Presidente

CAMILLA LUSTOSA DE BRITO

Vice-Presidente

OMAR PEDRO FRANCISCO

Membro

Fim do artigo.

4ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

4ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº. 1/2025, torna público a 4ª Ata de Habilitação do Credenciamento nº 010/2024. Após análise dos documentos de habilitação recebidos até o dia 3 de fevereiro de 2025, foram considerados habilitados para prosseguir no certame os proponentes demonstrados no quadro abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
---------------------	------------	----------	--------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

121676	Iranilda Silva Santos	020.904.321-01	Inabilitado
457257	Mailza Teles dos Santos	182.869.698-63	Inabilitado
367620	Thais Teles dos Santos	437.535.298-18	Inabilitado
711544	Vanessa Souza Viana Fernandes	108.434.747-42	Inabilitado
473952	Maisa da Silva Moreno	002.965.691-51	Habilitada
279706	Claudia Cynthia Carneiro	793.122.251-20	Inabilitado
118080	Mailza Teles dos Santos	182.869.698-63	Inabilitado
617513	Juliana Diniz Uchoa	009.489.981-99	Inabilitado
704075	Eugênio Lopes de Oliveira	762.919.601-68	Inabilitado
733049	Zaira Cristina da Silva Costa	013.390.541-16	Inabilitado
479968	Ailude Araujo Maximo dos Santos	017.804.541-12	Inabilitado
678209	Fernando Augusto Molinari Di castro Curado	001.408.881-95	Inabilitado
953963	Renata Lima Marques	001.443.911-55	Inabilitado
145938	Deuzeni Silva Souza	057.420.281-13	Inabilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

444670	Ana Carolina Fleury de Macedo Tavares	750.190.601-78	Inabilitado
234691	Filipe de Araujo Nabuth	705.137.321-87	Inabilitado
209690	Wilhans Faleiro de Siqueira	589.722.421-87	Inabilitado
411862	Euler Souza Santos	331.763.961-04	Inabilitado
109833	Laurence Amorim Canedo Goncalves	703.623.781-34	Inabilitado
699083	Rafaela Carneiro Nunes	981.104.541-00	Inabilitado
141958	Tamys Curado de Castro Santana	044.524.661-84	Inabilitado
547050	Gustavo Rodrigues de Melo	037.527.951-23	Inabilitado
948279	Emília Samara Mariano Gonçalves	057.391.911-90	Inabilitado
871730	Rafael Monteiro Bruno	902.907.711-53	Habilitado
550418	Thays de Souza Cruz	706.604.451-74	Inabilitado
882978	Priscilla dos Santos Junqueira Nunes	740.401.621-53	Inabilitado
417533	Amanda Pereira Jabur Gomes	038.320.501-83	Inabilitado
336226	Camila de Sousa Medeiros	002.107.661-82	Inabilitado
150812	Giselle de Abreu Ferreira	965.026.141-91	Inabilitado

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo estipulado, conforme previsto no Edital e legislação aplicável.

A comissão informa ainda que de acordo com o prazo estipulado em edital, os resultados dos recursos sobre os inabilitados na 3ª ata de habilitação, segue conforme abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
---------------------	------------	----------	--------

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

361435	Ronaldo Coutinho Seixo De Brito Júnior	822.230.171-34	Inabilitado
436911	Luzia Aparecida Borges Viana	168.044.731-91	Habilitado
132424	Sharlene Do Monte Oliveira	006.712.751-78	Habilitado
799921	Patricia Neves Pacheco	076.786.127-29	Habilitado
492206	Nathalia Alves Vieira	054.564.001-62	Inabilitado
198143	Joelmir Martins Da Silva	915.579.091-72	Inabilitado
701974	Thiago Rodrigues Urzeda	059.303.221-71	Inabilitado
239539	Gabrielle Silva De Souza	063.987.011-27	Inabilitado
753348	Patrícia Caponi Faleiro De Siqueira	969.226.641-91	Inabilitado
758531	Lina Paula Martins Freitas	041.658.411-02	Habilitado
144973	Vinicius Zago Cirino	938.270.671-20	Inabilitado

A Comissão de Avaliação e Credenciamento, informa que os interessados ainda inabilitados deverão enviar toda a documentação novamente para nova análise.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Comissão.

Senador Canedo, 6 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

HEYLANA PLÁCIDO SOUSA

Presidente

CAMILA LUSTOSA DE BRITO

Vice-Presidente

OMAR PEDRO FRANCISCO

Membro

Fim do artigo.

5ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024.

5ª ATA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45.680/2024

A Comissão de Avaliação de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria nº. 1/2025, torna público a 5ª Ata de Habilitação do Credenciamento nº 010/2024. Após análise dos documentos de habilitação recebidos até o dia 11 de fevereiro de 2025, foram considerados habilitados para prosseguir no certame os proponentes demonstrados no quadro abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
155565	Gyselle Bessa	776.766.611-53	Inabilitado
633456	Francisco Eduardo Cortes	145.914.481-34	Inabilitado
398532	Helberte Fernandes Freitas	997.348.001-59	Inabilitado
355156	Raul Moreira Messias	996.611.281-20	Inabilitado
651980	William Borges De Menezes	148.890.991-15	Inabilitado
695913	Cintia Aparecida Felipe Bezerra	695.505.641-49	Inabilitado
627265	Dayane Moreira Lopes	704.393.241-65	Inabilitado
425938	Marlon Madruga Cunha	013.298.381-81	Inabilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

188882	Wellington Pereira De Souza	951.129.871-20	Inabilitado
--------	-----------------------------	----------------	-------------

Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso no prazo estipulado, conforme previsto no Edital e legislação aplicável.

A comissão informa ainda que de acordo com o prazo estipulado em edital, os resultados dos recursos sobre os inabilitados na 4ª ata de habilitação, segue conforme abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ/CPF	STATUS
121676	Iranilda Silva Santos	020.904.321-01	Inabilitado
457257	Mailza Teles dos Santos	182.869.698-63	Inabilitado
367620	Thais Teles dos Santos	437.535.298-18	Inabilitado
711544	Vanessa Souza Viana Fernandes	108.434.747-42	Inabilitado
473952	Maisa da Silva Moreno	002.965.691-51	Inabilitado
279706	Claudia Cynthia Carneiro	793.122.251-20	Inabilitado
118080	Mailza Teles dos Santos	182.869.698-63	Inabilitado
617513	Juliana Diniz Uchoa	009.489.981-99	Inabilitado
704075	Eugênio Lopes de Oliveira	762.919.601-68	Inabilitado
733049	Zaira Cristina da Silva Costa	013.390.541-16	Inabilitado
479968	Ailude Araujo Maximo dos Santos	017.804.541-12	Inabilitado
678209	Fernando Augusto Molinari Di castro Curado	001.408.881-95	Inabilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

953963	Renata Lima Marques	001.443.911-55	Habilitado
145938	Deuzeni Silva Souza	057.420.281-13	Inabilitado
444670	Ana Carolina Fleury de Macedo Tavares	750.190.601-78	Inabilitado
234691	Filipe de Araujo Nabuth	705.137.321-87	Inabilitado
209690	Wilhans Faleiro de Siqueira	589.722.421-87	Habilitado
411862	Euler Souza Santos	331.763.961-04	Habilitado
109833	Laurence Amorim Canedo Goncalves	703.623.781-34	Habilitado
699083	Rafaela Carneiro Nunes	981.104.541-00	Inabilitado
141958	Tamys Curado de Castro Santana	044.524.661-84	Inabilitado
547050	Gustavo Rodrigues de Melo	037.527.951-23	Inabilitado
948279	Emília Samara Mariano Gonçalves	057.391.911-90	Inabilitado
871730	Rafael Monteiro Bruno	902.907.711-53	Inabilitado
550418	Thays de Souza Cruz	706.604.451-74	Inabilitado
882978	Priscilla dos Santos Junqueira Nunes	740.401.621-53	Inabilitado
417533	Amanda Pereira Jabur Gomes	038.320.501-83	Inabilitado
336226	Camila de Sousa Medeiros	002.107.661-82	Inabilitado
150812	Giselle de Abreu Ferreira	965.026.141-91	Inabilitado
753348	Patrícia Caponi Faleiro de Siqueira	969.226.641-91	Habilitado

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

463325	Kelly Teixeira Araujo da Luz	002.076.801-08	Habilitado
--------	------------------------------	----------------	------------

A Comissão de Avaliação e Credenciamento, informa que os interessados ainda inabilitados deverão enviar toda a documentação novamente para nova análise.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Comissão.

Senador Canedo, 12 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

OMAR PEDRO FRANCISCO
Membro

CAMILLA LUSTOSA DE BRITO
Vice-Presidente

HEYLANA PLÁCIDO SOUSA
Presidente

Fim do artigo.

XTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.10.009/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.083/2025 -
INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por demanda.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.10.009/2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 25.083/2025

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei 14.133/2021.

CONTRATADA (O): INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.031.873/0001-73.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 10/01/2025.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

DATA: 25/02/2025.

PRESIDENTE IAMESC

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.25.002/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.273/2025 -
NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.31.008/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.228/2025 -
CLINICA SANTA MURA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.25.002/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.31.008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 25.273/2025

PROCESSO 1DOC Nº 25.228/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): NUCLEO DE ANALISES CLINICAS
LTDA, CNPJ/MF nº 02.766.038/0022-20.

CONTRATADA (O): CLINICA SANTA MURA LTDA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.620.812/0001-65

OBJETO: Prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$ 480.000,00
(quatrocentos e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$300.000,00
(trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 31/01/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.24.001/2025 - REFERENTE AO PROCESSO Nº
26.333/2025 - NIDSON KELLEN RIBEIRO DOURADO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.24.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.680/2024

REFERENTE AO PROCESSO Nº 26.333/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): NIDSON KELLEN RIBEIRO
DOURADO, CPF/MF nº 794.824.571-53.

OBJETO: Prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$ 48.000,00
(quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.207.258 33903600.

DATA: 24/01/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 31/01/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.31.003/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.167/2025 -
HOSPITAL OFTALMOLOGICO SAMARITANO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.01.31.003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 25.167/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

CONTRATADA (O): HOSPITAL OFTALMOLOGICO
SAMARITANO LTDA, CNPJ/MF nº 02.705.422/0001-98.

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$300.000,00
(trezentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.07.003/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.237/2025 -
CLÍNICA DE RAO X NABYHSALUM LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.07.003/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 25.237/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

**CONTRATADA (O): CLÍNICA DE RAO X
NABYHSALUM LTDA CNPJ/MF sob o nº 01.624.477/0001-
00**

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$120.000,00
(cento e vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 07/02/2025.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.07.011/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 25.258/2025 -
HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE
PESQUISAS CLINICAS LTDA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
05.02.07.011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.691/2024

PROCESSO 1DOC Nº 25.258/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR
CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.

**CONTRATADA (O): HEMOLABOR - HEMATOLOGIA E
LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.418.954/0001-19.**

OBJETO: prestação de serviços de saúde contínuos e por
demanda.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá
vigência de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R\$
1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se na lei
14.133/2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº
05.02.10.302.4150.2007.158 33903900.

DATA: 07/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE ABERTURA DA SÉTIMA SESSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES

PRESIDENTE IAMESC

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA SEXTA SESSÃO
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE ABERTURA DA SEXTA SESSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para a **Sexta Sessão** do **CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**, tendo como objeto realizar, **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS FÍSICAS**, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 45.680/2024, que ocorrerá **no dia 28 de março de 2025**, às **09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente – IAMESC

Fim do artigo.

AVISO DE ABERTURA DA SÉTIMA SESSÃO
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** todos os interessados para a **Sétima Sessão** do **CREDENCIAMENTO Nº 009/2024**, tendo como objeto realizar, **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS JURÍDICAS**, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 44.691/2024, que ocorrerá **no dia 28 de março de 2025**, às **10h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2025.

Ludmyla Maranha Rosa Fernandes

Presidente – IAMESC

Fim do artigo.

AVISO DE SUSPENSÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE PISCINA, HIGIENE E**

MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, constante do **Processo Administrativo nº. 16.237/2025**, com abertura prevista para o **dia 01 de abril de 2025, às 09h00min, SERÁ SUSPENSA, POR PRAZO INDETERMINADO PARA POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES**. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 de março de 2025.

Fernando da Silva Coelho

Pregoeiro Municipal

Fim do artigo.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.18.03.31.001/2022, PROCESSO 1DOC Nº.23.278/2025**

EXTRATO 3º Termo Aditivo ao Contrato nº.18.03.31.001/2022, Processo 1doc nº.23.278/2025, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83, e a empresa **ADVANCE ELETROAUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.382.345/0001-45, destinado a prorrogar a vigência do contrato supra citado, por mais doze meses, cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em manutenção elétrica para execução de serviços elétricos, civil e pequenos reparos no sistema de captação de água, estações de tratamento e reservatórios da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.038/2022 e seus anexos, Processo de origem nº. 1000008260/2022, firmado com amparo Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusula contratual; DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2025 ate 30/03/2026; DO VALOR: O valor do contrato permanece inalterado, na ordem de R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010901 10.302.4139.2014.0000 .3.3.90.34.00 – Fonte (0102-000) - Ficha nº.520 - SANESC - SENADOR CANEDO/GO, em 24 de março de 2025. - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC - CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 - FABIO RAMOS DA SILVA - Decreto nº.007/25 - Presidente - CONTRATANTE

Fim do artigo.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
INDENIZAÇÃO - 1DOC 14.998/2025 - CGM**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
INDENIZAÇÃO**

Nº Processo:14.998/2025 - INDENIZANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Controladoria Geral do Município - CGM. **INDENIZADO:** EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.855.539/0001-16. **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual especializada em treinamento referente ao Curso com o tema “Controle Interno Municipal – Atribuições da IN 08/2021-TCM/GO e as Inovações da IN 09/2024-TCM/GO” ocorrido no formato presencial na cidade de Goiânia/GO, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, com carga horaria de 16 horas/aula, como parte de formação e capacitação dos servidores do Controle Interno do Município de Senador Canedo, decorrentes de Reconhecimento de Dívida Não Processada e Não Empenhada referentes a aquisição de bens ou prestação de serviços por determinação dos gestores dos órgãos da administração pública direta e indireta de Senador Canedo sem a existência de instrumentalização processual. Fundamento Legal: artigo 89 da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 884 do Código Civil. Vigência: da data da publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações (PNCP). **Valor Total:** R\$8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). **Empenho:** 010334.04.124.4100.4147.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.283- CGM.

Município de Senador Canedo, 24 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA

Controlador Geral do Município

Ordenador de Despesas

Indenizante

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 032/25

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2025.

PROCESSO Nº. 13.560/2025.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores

inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para Aplicação de Prova para obtenção de certificações de membros do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, Municipal de Previdência, do Instituto Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV junto a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRES** com o CNPJ nº 05.773.229/0001-82, pelo valor total de **R\$ 7.770,00** (Sete mil e setecentos e setenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 26 de março de 2025.

Ana Maria Emos Ferreira

Presidente SENAPREV

Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. 032/2025, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 26 de março de 2025.

Ana Maria Emos Ferreira

Presidente SENAPREV

Dec.013/2021

Fim do artigo.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.11.12.11.002/2024

EXTRATO Termo de Rescisão/Distrato Unilateral do Contrato nº.11.12.11.002/2024, e seus Aditivos, decorrente do Processo Administrativo nº.45.253/2024, referente a Adesão do beneficiário ao Auxílio Aluguel Social, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.501.444/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, como **GESTOR**, e a pessoa física **MARIA SANDRA SOUZA ALBUQUERQUE**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 948.XXX.XXX-49, como **BENEFICIÁRIA**; Rescisão unilateral do Contrato nº.11.12.11.002/2024 e seus Aditivos, com amparo no no Inciso I do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações; **VIGÊNCIA**: a partir de 21 de março de 2025 - (21/03/2024), conforme solicitação da **CONTRATANTE**. - Senador Canedo/GO, em 21 de março de 2025. - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 - DANIEL LUIZ FERREIRA NETO - Decreto nº. 201/2025 - Ordenador de Despesas - GESTOR**

Fim do artigo.

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO 18.04.15.001/2021 – SANESC. PROCESSO 1DOC: 24.886/2025.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 18.04.15.001/2021 – SANESC. Nº Processo: 24.886/2025. Pregão Presencial nº.08/202. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83. **CONTRATADO(A)**: ALEXSANDRO LIMA, CNPJ/MF nº.17.915.623/0001-97. Do Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviços de hidrojateamento de limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação nº.08/2021, processo nº.1185/2021. Do Fundamento Legal: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Cláusula contratual. Da Vigência: por mais 12 (doze) meses, de 16/04/2025 até 15/04/2026, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes. Valor Total: R\$226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), conforme descritivo contido no Anexo I. Data do Contrato: 21/03/2025. Empenho: 011802.17.122.4100.4197.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0110-000) – Ficha nº.740 – SANESC - SENADOR CANEDO/GO, em 21 de março de 2025. - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC - CNPJ/MF:

37.426.889/0001-83 - FABIO RAMOS DA SILVA - Decreto nº.007/25 - Presidente - CONTRATANTE

Fim do artigo.

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.002/2025- PROCESSO 1DOC:26.763/2025

EXTRATO

Termo de Reconhecimento de Dívida - Contrato nº. 05.01.13.002/2025- Processo 1doc:26.763/2025, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC**, inscrito no CNPJ/MF nº: 00.999.472/0001-08 e **SILVIA HELENA SPECHOTO DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº: XXX.719.908-XX, pela ausência do pagamento decorrente da prestação de serviço de auditoria referentes ao período de 13 janeiro a 12 março de 2025, documentos anexo processo, totalizando um **valor de 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); EMPENHO: 010502.04.122.4100.4193.0000.3.3.90.93.00 (0158-000) – Ficha 367 - IAMESC.**

Município de Senador Canedo/GO, em 26 de março de 2025.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDYMILA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF: CPF/MF: XXX.841.161-XX

Presidente

Devedor

Fim do artigo.

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.002/2025- PROCESSO 1DOC:26.243/2025

EXTRATO

Termo de Reconhecimento de Dívida - Contrato nº. 05.01.13.002/2025- Processo 1doc:26.243/2025, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC**, inscrito no CNPJ/MF nº: 00.999.472/0001-08 e **EDIVALDE RIBEIRO DO PRADO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº: XXX.630.411-XX, pela ausência do pagamento decorrente da prestação de serviço de auditoria médica referentes ao período de 13 janeiro a 10 março de 2025, documentos anexo processo, totalizando um **valor de 29.000,00 (Vinte e nove mil reais); EMPENHO: 010502.04.122.4100.4193.0000.3.3.90.93.00 (0158-000) – Ficha 367 - IAMESC.**

Município de Senador Canedo/GO, em 26 de março de 2025.

INSTITUTO DE ASSISTENCIA Á SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC

CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08

LUDYMILA MARANHA ROSA FERNANDES

CPF/MF: CPF/MF: XXX.841.161-XX

Presidente

Devedor

Fim do artigo.

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À 5ª SESSÃO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À 5ª SESSÃO DO CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM QUIOSQUES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

CREDENCIAMENTO nº 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.265/2024

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no Paço Municipal, situado na Rua. Santo Antônio, 0 – Q11 – Zona Rural, nesta municipalidade, reuniram-se o Pregoeiro Leandro Blamires e os membros da equipe de apoio Paulo Henrique Campos Mariano e Alice Araújo de Oliveira instituídos pelo Decreto nº. 127/2025, com a finalidade de proceder à análise dos documentos de habilitação dos proponentes. Após a análise dos documentos de habilitação foram habilitados os seguintes proponentes:

HABILITADOS	
PROPONENTE	CNPJ/CPF
CARLOS AUGUSTO DE JESUS PINHEIRO	013.122.201-55
ROSARIA PEREIRA LIMA	870.348.321-53
ROZELIA DA COSTA LIMA	975.334.081-87
WELITOM RODRIGUES DOS SANTOS	022.998.241-70

O resultado contendo os proponentes habilitados será publicado nos meios oficiais de modo que, a partir da data da referida publicação contar-se-á o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão, às 10h (dez horas) lavrando esta ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEANDRO BLAMIRES

Pregoeiro

PAULO HENRIQUE CAMPOS MARIANO

Membro

ALICE ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro

Fim do artigo.

**EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - CONTRATO Nº. 05.01.13.003/2025- PROCESSO
1DOC: 26.850/2025**

EXTRATO Termo de Reconhecimento de Dívida - Contrato nº. 05.01.13.003/2025- Processo 1doc: 26.850/2025, firmado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO – IAMESC , inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08 e **LUDYMILLA FERREIRA MAGALHÃES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.548.691-XX, pela ausência do pagamento decorrente da prestação de serviço de auditoria referentes ao período de 13 janeiro a 11 março de 2025, documentos anexo processo, totalizando um valor de 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais); EMPENHO: 010502.04.122.4100.4193.0000.3.3.90.93.00 (0158-000) – Ficha 367 - IAMESC. - Município de Senador Canedo/GO, em 26 de março de 2025. - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC- CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08 - LUDYMILA MARANHA ROSA FERNANDES - Presidente -Devedor

Fim do artigo.

**RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.03.01.001/20204**

*Retifica a matéria, **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.03.01.001/20204, PROCESSO 1DOC Nº.8.688/2025**, publicada no Diário de 28/02/2025.*

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.03.01.001/20204.

PROCESSO 1DOC: 8.688/2025.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação– SEMEC**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **ELIDA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº.004/25, de 02/01/2025, resolve

RETIFICAR o 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20.03.01.001/20204, quanto à sua numeração, sua CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, quanto à fundamentação legal e, Extrato, bem como a publicação feita no Diário Oficial do Município de Senador Canedo, Matéria publicada no diário do dia 28/02/2025, Código do diário: c350eob116, Edição: 117, este firmado com o REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 20.322.440/0001- 72, em 14/02/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE neste ato o número do Contrato, sendo o correto 20.03.01.001/2024, e não 20.03.01.001/20204, a fundamentação legal, sendo o correto Lei Federal nº 14.133/2021 e não Lei Federal nº.8.666/93, onde se acharem postas, assim como a Matéria publicada no diário do dia 28/02/2025, Código do diário: c350eob116, Edição: 117.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 26 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto nº. 004/25

Ordenadora de Despesas

Contratante

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0010/ 2025

CONTRATO, referente ao processo administrativo nº 28.019/2025 1DOC, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes para uso dos servidores lotados na Gerência de Operações da Defesa Civil.**

PORTARIA Nº 0010/ 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Designa Servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências”.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, 26 dia de março de 2025.

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei 14.133/2021 no Art. 117.

RESOLVE:

**WELLINGTON LEAL
ARAÚJO FERREIRA**

PAULO KLEY DE

*Fiscal de Contrato
Segurança Pública*

Secretário M. de

Fim do artigo.

Art. 1º DESIGNAR o servidor WELLINGTON LEAL CPF: 798.449.521-15, para exercer a função de FISCAL DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- GO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

4º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- GO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

A Comissão de credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.155/2025, de 06 de janeiro de 2025, torna público o 4º Resultado do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2025, após examinar os requerimentos e as documentações dos interessados e interposições de recurso, entregues até o dia 24 de março de 2025 constatamos inicialmente, que foram apresentadas documentações das empresas abaixo relacionadas, a saber:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
6.375/2025	RAPHAEL DE CASTRO SEROA BUENO SERVICO MEDICO LTDA	58.078.109/0001-21

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

6.968/2025	RIBEIRO MEDICINA AVANÇADA LTDA	58.937.783/0001-14
7.154/2025	LUCIA & MENDES LTDA	03.769.617/0001-64
7.158/2025	LUCIA & MENDES LTDA	03.769.617/0001-64
7.175/2025	FIGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.737.677/0001-00
7.261/2025	HONORIO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	53.438.244/0001-17
7.375/2025	JS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA	59.431.933/0001-86
7.378/2025	MEDTOS SALUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.288.273/0001-63
7.389/2025	ARTHUR SOCIEDADE MEDICA LTDA	51.429.219/0001-41
7.407/2025	PROMEDIC PLANTOES MEDICOS LTDA	33.446.993/0001-89
7.470/2025	PATAN DE MATOS SERVICOS MEDICOS LTDA	41.970.886/0001-83
7.477/2025	AGNFARIA MEDICINA GERAL LTDA	57.329.167/0001-18
7.596/2025	AM CASTANHEIRA MEDICINA E SERVIÇOS LTDA	52.856.584/0001-03
7.602/2025	BD MEDICO LDTA	34.142.949/0001-48
7.609/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

7.661/2025	ALVES VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	55.970.812/0001-51
7.737/2025	GASTROBESITY SERVIÇOS MEDICOS E CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E OBESIDADE LTDA	18.469.511/0001-12
7.754/2025	VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO LTDA	59.003.670/0001-04
7.760/2025	CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS LTDA	59.420.296/0001-42
7.761/2025	LC SERVIÇOS MEDICOS	55.802.366/0001-76
7.766/2025	FIGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.737.677/0001-00
7.855/2025	MARCOS VINICIO INACIO DE PAULA LTDA	54.539.935/0001-70
7.870/2025	META SERVICOS MEDICOS LTDA	59.492.460/0001-27
7.886/2025	BRETAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	53.132.188/0001-98
7.953/2025	BFS ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	53.918.518/0001-75
7.962/2025	MATHEUS CASTRO CONRADO	54.181.983/0001-39
8.034/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08
8.039/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08
8.040/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

8.103/2025	GLEIBSON DAMAS GEA	25.199.805/0001-37
8.175/2025	DRYCLINIC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA	52.730.671/0001-01
8.255/2025	EDSON P DOS SANTOS NETO LTDA	58.402.753/0001-03
8.388/2025	FIGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.737.677/0001-00
8.516/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73
8.521/2025	MEDCARE SERVICOS MEDICOS LTDA	44.254.541/0001-11
8.553/2025	HONORIO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	53.438.244/0001-17
8.571/2025	CENTRO DE ANALISES CLINICAS SENADOR CANEDO LTDA	37.885.159/0001-40
8.628/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08
8.661/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08
8.676/2025	AM CASTANHEIRA MEDICINA E SERVICOS LTDA	52.856.584/0001-03
8.681/2025	NATAN AUGUSTO DE ALMEIDA SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.482.069/0001-41
8.682/2025	ESTEVAM BORGES LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	41.485.576/0001-73
8.709/2025	CAMMY CARE LTDA	59.388.339/0001-50

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

8.858/2025	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA LTDA	59.304.362/0001-19
8.922/2025	LUCIA E MENDES LTDA	03.769.617/0001-64
8.973/2025	DDANTAS LTDA	59.715.673/0001-70
8.984/2025	BBC MEDICINA E SAÚDE LTDA	59.575.611/0001-00
9.033/2025	JVC MEDICINA LTDA	24.648.786/0001-16
9.128/2025	GABRIELA COUTO ANDRADE LTDA	58.327.434/0001-80
9.209/2025	J M DOS SANTOS JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	59.629.380/0001-70
9.225/2025	I C S AMARAL LTDA	58.615.320/0001-36
9.313/2025	DRA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA LTDA	56.058.798/0001-87
9.371/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73
9.397/2025	BD MÉDICO LTDA	34.142.949/0001-48
9.448/2025	MARIANA REIS SERVICOS MEDICOS	58.264.069/0001-02
9.493/2025	SERVICOS MEDICOS FLN LTDA	59.541.785/0001-52
9.562/2025	KLUGNEURO LTDA	46.657.231/0001-73

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

9.566/2025	BCVX - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.702.867/0001-15
9.568/2025	NEXUS VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.705.592/0001-27
9.570/2025	MEDBAZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	38.648.685/0001-50
9.571/2025	MEDBAZI SERVIÇOS MEDICO LTDA	38.648.685/0001-50
9.576/2025	MARIANA REIS SERVICOS MEDICOS	58.264.069/0001-02
9.577/2025	RENATA DIAS FERREIRA LTDA	60.013.039/0001-75
9.684/2025	INSTITUTO ITAMAR JUNIOR DE MEDICINA AVANÇADA LTDA	58.509.421/0001-22
9.738/2025	T.G.S. CLINICA MÉDICA EIRELLI	42.417.835/0001-91

A Comissão de Credenciamento, após análise dos requerimentos e documentos referentes às condições de habilitação e inabilitação dos proponentes e das interposições de recurso, torna público o 4º resultado do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 001/2025, a saber:

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	DE	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONDIÇÃO
6.375/2025		RAPHAEL DE CASTRO SEROA BUENO SERVICO MEDICO LTDA	58.078.109/0001-21	RECURSO NEGADO
6.968/2025		RIBEIRO MEDICINA AVANÇADA LTDA	58.937.783/0001-14	RECURSO NEGADO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

7.154/2025	LUCIA & MENDES LTDA	03.769.617/0001-64	RECURSO NEGADO
7.158/2025	LUCIA & MENDES LTDA	03.769.617/0001-64	RECURSO NEGADO
7.175/2025	FIGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.737.677/0001-00	RECURSO NEGADO
7.261/2025	HONORIO LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA	53.438.244/0001-17	RECURSO NEGADO
7.389/2025	ARTHUR SOCIEDADE MEDICA LTDA	51.429.219/0001-41	INABILITADA
7.470/2025	PATAN DE MATOS SERVICOS MEDICOS LTDA	41.970.886/0001-83	INABILITADA
7.477/2025	AGNFARIA MEDICINA GERAL LTDA	57.329.167/0001-18	INABILITADA
7.596/2025	AM CASTANHEIRA MEDICINA E SERVIÇOS LTDA	52.856.584/0001-03	INABILITADA
7.602/2025	BD MEDICO LDTA	34.142.949/0001-48	INABILITADA
7.609/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73	INABILITADA
7.661/2025	ALVES VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	55.970.812/0001-51	INABILITADA
7.754/2025	VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO LTDA	59.003.670/0001-04	INABILITADA
7.761/2025	LC SERVIÇOS MEDICOS	55.802.366/0001-76	INABILITADA
7.855/2025	MARCOS VINICIO INACIO DE PAULA LTDA	54.539.935/0001-70	RECURSO NEGADO

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

7.886/2025	BRETAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	53.132.188/0001-98	INABILITADA
7.953/2025	BFS ADMINISTRACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	53.918.518/0001-75	INABILITADA
7.962/2025	MATHEUS CASTRO CONRADO	54.181.983/0001-39	INABILITADA
8.034/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08	RECURSO NEGADO
8.039/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08	RECURSO NEGADO
8.040/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08	RECURSO NEGADO
8.103/2025	GLEIBSON DAMAS GEA	25.199.805/0001-37	INABILITADA
8.175/2025	DRYCLINIC SERVICOS MEDICOS E SAUDE LTDA	52.730.671/0001-01	INABILITADA
8.255/2025	EDSON P DOS SANTOS NETO LTDA	58.402.753/0001-03	INABILITADA
8.516/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73	INABILITADA
8.571/2025	CENTRO DE ANALISES CLINICAS SENADOR CANEDO LTDA	37.885.159/0001-40	INABILITADA
8.628/2025	FLEURY LUCIANO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.915.850/0001-08	INABILITADA
8.681/2025	NATAN AUGUSTO DE ALMEIDA SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.482.069/0001-41	INABILITADA
8.709/2025	CAMMY CARE LTDA	59.388.339/0001-50	INABILITADA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

8.858/2025	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA LTDA	59.304.362/0001-19	INABILITADA
8.922/2025	LUCIA E MENDES LTDA	03.769.617/0001-64	RECURSO NEGADO
8.973/2025	DDANTAS LTDA	59.715.673/0001-70	INABILITADA
9.033/2025	JVC MEDICINA LTDA	24.648.786/0001-16	INABILITADA
9.128/2025	GABRIELA COUTO ANDRADE LTDA	58.327.434/0001-80	INABILITADA
9.209/2025	J M DOS SANTOS JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS	59.629.380/0001-70	INABILITADA
9.225/2025	I C S AMARAL LTDA	58.615.320/0001-36	INABILITADA
9.313/2025	DRA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA LTDA	56.058.798/0001-87	INABILITADA
9.371/2025	MARCELLA REZENDE DE MENDONCA SERVICOS MEDICOS	27.597.762/0001-73	INABILITADA
9.397/2025	BD MÉDICO LTDA	34.142.949/0001-48	RECURSO NEGADO
9.448/2025	MARIANA REIS SERVICOS MEDICOS	58.264.069/0001-02	INABILITADA
9.493/2025	SERVICOS MEDICOS FLN LTDA	59.541.785/0001-52	INABILITADA
9.562/2025	KLUGNEURO LTDA	46.657.231/0001-73	INABILITADA
9.566/2025	BCVX - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.702.867/0001-15	INABILITADA

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

9.568/2025	NEXUS VITAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.705.592/0001-27	INABILITADA
9.576/2025	MARIANA REIS SERVICOS MEDICOS	58.264.069/0001-02	INABILITADA
9.684/2025	INSTITUTO ITAMAR JUNIOR DE MEDICINA AVANÇADA LTDA	58.509.421/0001-22	INABILITADA
9.738/2025	T.G.S. CLINICA MÉDICA EIRELLI	42.417.835/0001-91	INABILITADA

Márcia Severino da Silva
Presidente

Rayssa da Silva Luz
Membro

Douglas Soares Magalhães
Membro

Fim do artigo.

PORTARIA DIÁRIA CIVIL- ADAIL NOGUEIRA DA SILVA- ITUMBIARA- 18.04.24

Retifica a matéria, [PORTARIA DIÁRIA CIVIL- ADAIL NOGUEIRA DA SILVA - ITUMBIARA - 18.04.2024](#), publicada no Diário de 26/03/2025.

PORTARIA -4037/ 2025 FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no dia 18/04/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital São Marcos Itumbiara na cidade de Itumbiara- GO.

Matrícula 1Doc	Servidor Valor	Processo
13029 27343/2024	ADAIL NOGUEIRA DA SILVA R\$ 100,00	

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 027/2025

Fim do artigo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

Objeto: Contratação de **prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE PLANO DIRETOR E PROJETOS URBANÍSTICOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Canedo – GO, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com observância ao art. 74, inciso III, a) da Lei 14.133/2021.

Contratada: CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

CNPJ: 04.585.820/0001-43

Valor total: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Senador Canedo, 27 de março de 2025.

Fim do artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 13 de maio de 2025, às 08h:30 min, concorrência do tipo técnica e preço para serviço de publicidade prestado por intermédio de agência de propaganda. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será na Sede da Câmara Municipal de Senador Canedo. Para maiores informações serão obtidas através do site <https://senadorcanedo.go.leg.br/>, e através do Portal Nacional de Contratações Públicas disponível no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou na própria sede. Para contato com a Câmara Municipal de Senador Canedo a respeito deste edital será através do email: compraslicitacao@senadorcanedo.go.leg.br

Senador Canedo, 27 de março de 2025.

RÔMULO CORREIA VECCHI

Pregoeiro

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

FISCAL DISPENSA DE MUDAS DE PEQUI

PORTARIA Nº. 05/2025 – SEAGRI

Senador Canedo, de 26 de março de 2025.

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo**, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **Andreia Ferreira da Silva**, Portador do CPF nº **700.769.261-33** e Decreto nº **71062** como Fiscal de Contrato, referente ao Processo referente ao Processo Administrativo nº **26.120/2025** Objeto: Aquisição de Mudas de pequi para atender o programa horta municipal da Secretaria de Agricultura e Cooperativismo e prefeitura Municipal de Senador Canedo.

VILMAR LIMA DA SILVA

Secretário Municipal

de Agricultura e Cooperativismo.

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 4.043/2025

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FERNANDO CARDOSO BATISTA**, portado do CPF: **004.182.461-06**, como Gestor de Contrato referente ao processo nº 28.515/2024 (1Doc), tendo como objeto, locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **HONARIO MARIANO PIRES**, portador do CPF: **437.918.161-87**, como fiscal de Contrato referente ao processo nº 28.515/2024 (1Doc), tendo como objeto, locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, sem motorista, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de MARÇO de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de MARÇO do ano de 2025.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2025

Fim do artigo.

EDITAL Nº 01/2025 - MASCOTE EJA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, por meio da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), torna público o concurso cultural destinado à criação do Mascote Institucional da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Senador Canedo - GO. O concurso tem como objetivo estimular a criatividade, o protagonismo e o envolvimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, ao mesmo tempo em que reforça a identidade visual da EJA. O desenho vencedor será oficialmente adotado como o mascote da EJA e o autor receberá um prêmio conforme estabelecido neste edital.

2. OBJETIVOS

O concurso tem como objetivo selecionar o desenho que representará oficialmente a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Senador Canedo, refletindo seus valores essenciais, como a inclusão social, a resiliência, a diversidade cultural e a promoção da cidadania. Além disso, busca promover o engajamento dos alunos da EJA, reforçando a importância da educação continuada para jovens e adultos.

3. TEMA DO CONCURSO:

HISTÓRIAS QUE INSPIRAM, CONHECIMENTOS QUE TRANSFORMAM

O desenho do mascote deverá refletir, de forma clara e acessível, os seguintes valores da EJA:

- Inclusão social
- Resiliência e superação
- Diversidade cultural
- Promoção do conhecimento e da cidadania

O mascote será a representação visual desses conceitos, simbolizando o impacto da educação na transformação da vida dos jovens e adultos.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Quem pode participar:

Podem participar do concurso todos os estudantes matriculados na EJA da Rede Municipal de Ensino de Senador Canedo - GO.

4.2 Limite de inscrições: Cada participante poderá inscrever apenas um (1) desenho.

5. REGRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Originalidade:

Os desenhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não podem ter sido apresentados em outros concursos ou divulgados previamente ao público.

5.2 Características do desenho: O mascote deverá ser representado de forma simples e visualmente clara, sendo facilmente reproduzível em diversos materiais impressos e digitais.

5.3 Técnicas permitidas:

- Desenho à mão livre (utilizando lápis, canetas, tintas ou outros materiais tradicionais).

5.4 Descrição do desenho: Junto ao desenho, o participante deverá apresentar uma breve descrição (máximo de 100 palavras) explicando o conceito da obra e sua relação com os valores da EJA.

6. INSCRIÇÕES

6.1 Período de Inscrição:

As inscrições estarão abertas de 01 de abril a 10 de abril de 2025, na coordenação da escola.

6.2 Documentos necessários: No momento da inscrição, o participante deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (Anexo I).
- Termo de Autorização para Uso da Obra (Anexo II).

7. CRONOGRAMA

8. COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA

8.1 Comissão Julgadora Local:

Será composta por 5 membros da equipe gestora e corpo docente das Instituições de Ensino, ou conforme critério de seleção das mesmas.

8.2 Comissão Julgadora Central: Será composta por 5 membros, incluindo representantes da Coordenadoria da EJA, profissionais de comunicação e especialistas em arte/design, ou conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Classificação inicial:

A comissão julgadora local selecionará os 5 desenhos que se destacarem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, que serão encaminhados à comissão julgadora central.

9.2 Critérios de Avaliação:

- Criatividade: (0 a 10 pontos)
- Originalidade: (0 a 10 pontos)
- Relevância ao tema: (0 a 10 pontos)
- Qualidade artística: (0 a 10 pontos)
- Facilidade de aplicação do mascote em diferentes materiais: (0 a 10 pontos)

Atividade Data Apresentação do Edital aos Coordenadores Pedagógicos Março Período de Inscrições 01/04/2025 a 10/04/2025 Período para realização dos Trabalhos/Desenhos 10/04/2025 a 05/05/2025 Período de escolha dos melhores

trabalhos pela Comissão Local 05/05/2025 a 12/05/2025 Envio dos trabalhos selecionados à Comissão Central 15/05/2025 Análise das propostas pela Comissão Central 15/05/2025 a 30/05/2025 Divulgação do resultado final e premiação do vencedor 24/06/2025.

9.3 Pontuação:

Cada critério será pontuado de 0 a 10 pontos.

Não haverá fracionamento de pontos.

9.4 Desempate:

Em caso de empate, a maior pontuação no critério "Relevância ao tema" será utilizada para determinar o vencedor.

9.5 Desclassificação: Propostas que não atenderem aos critérios deste edital poderão ser desclassificadas.

10. PREMIAÇÃO

10.1 Prêmio para o vencedor:

- Prêmio principal: 01 Computador Chromebook.
- Certificado de Reconhecimento.
- Divulgação do trabalho em eventos e materiais institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 Certificados:

Todos os demais participantes receberão certificados de participação.

11. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado será divulgado no dia 24 de junho de 2025, durante um evento promovido pela SEMED e também publicado nas redes sociais e outros canais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declaração de concordância:

Ao inscrever-se, os participantes declaram estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

12.2 Responsabilidade sobre a autoria:

Os participantes são responsáveis pela originalidade e autoria de seus trabalhos, respondendo por eventuais infrações legais, como o plágio.

12.3 Cessão de direitos autorais: O vencedor cede integralmente os direitos autorais sobre o desenho à Secretaria Municipal de Educação, sem direito a qualquer remuneração adicional, conforme disposto pela Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

12.4 Recursos: Não caberá recurso quanto à decisão da Comissão Julgadora.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

12.5 Questões não previstas: Eventuais dúvidas ou questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora Central.

Secretaria Municipal de Educação

Senador Canedo, 26 de março de 2025

Élida Ferreira da Silva

Decreto 004/2025

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS Pelo
presente instrumento, eu,

(brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº, CPF nº, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais da obra intitulada: MASCOTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / EJA da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, o qual acorda em ceder à Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de uso do mascote institucional da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – EJA, utilizada em todas as formas da identidade visual ou a construção de boneco tridimensional tais como: materiais gráficos, documentos, site, redes sociais, prédios, uniformes, placas, veículos ou em qualquer ponto de contato com a marca da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e em outras aplicações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer benefício financeiro ao cedente. Senador Canedo 26 março de 2025.

Assinatura do representante da Instituição de Ensino

Assinatura do representante da Secretaria de Educação

Autor da obra e detentor dos direitos autorais

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DO MASCOTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE SENADOR CANEDO EDITAL Nº 01/2025

(Preenchimento obrigatório de todos os campos) Nome do Candidato:

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Endereço:

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Instituição de Ensino:

Série (ano): _____ Telefone: (62) _____

Eu, _____

autorizo a Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos a expor os desenhos produzidos no concurso, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, eventos, publicações ou materiais de divulgação ligados à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, ou qualquer mídia correlacionada à mesma, ou em local público, escolhido a critério da SEMED, sempre que o referido material conter de forma legível o crédito do(a) autor(a) cedente. Declaro que sou o(a) único(a) e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso Mascote da EJA da Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo.

Data _____ e
local: _____

Assinatura _____ (Participante):

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 3.972/2025 - DISPOSIÇÃO - JOSÉ CLAUDIVAN GOMES

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 22.910/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) JOSÉ CLAUDIVAN GOMES, CPF sob nº 005.848.041-21, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana e relatar na Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de março de 2025.

Senador Canedo, 18 de março de 2025.

Roberto Lopes

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 3.973/2025 - DISPOSIÇÃO - GERLIA CLELIA DIONISIO

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 22.871/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) GERLIA CLELIA DIONISIO, CPF sob nº 862.115.361-00, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana e relotar na Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de março de 2025.

Senador Canedo, 18 de março de 2025.

Roberto Lopes

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 3.974/2025 - DISPOSIÇÃO - REINALDO CRISTOVAM COSTA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 22.903/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) REINALDO CRISTOVAM COSTA, CPF sob nº 968.025.881-53, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e relotar na Secretaria Municipal de Agência de Saneamento de Senador Canedo.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de março de 2025.

Senador Canedo, 18 de março de 2025.

Roberto Lopes

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 3.979/2025 - DISPOSIÇÃO - DRIELLY VIEIRA CALAZANS

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 25.221/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) DRIELLY VIEIRA CALAZANS, CPF sob nº 043.556.181-29, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir 24 de março de 2025.

Senador Canedo, 18 de março de 2025.

Roberto Lopes

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

PORTARIA 3.980/2025 - DISPOSIÇÃO - EMANUELE DANTAS FERREIRA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) EMANUELE DANTAS FERREIRA, CPF sob nº 708.834.621-41, da Secretaria Municipal de Agricultura e Cooperativismo e relotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de março de 2025.

Senador Canedo, 18 de março de 2025.

Roberto Lopes

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 097/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281

do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do autode infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

Canais de de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recurso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

KCJ0A91;T006301662;51851;20250429;20250310
HBS6J27;T006301669;65992;20250429;20250310
OMQ4A58;T006390950;65992;20250429;20250311
NWP6H51;T006390975;76252;20250429;20250312
NDT6213;T006391310;65992;20250429;20250312
PQV2804;T006391311;65992;20250429;20250312
OMP3146;T006391312;65992;20250429;20250312
NKW5169;T006410127;73400;20250429;20250312
NKW5169;T006410128;65992;20250429;20250312
SCB8B58;T006390954;65992;20250429;20250310
ANO9G70;T006390957;65992;20250429;20250310
JHN2B65;T006390959;65992;20250429;20250310
NJX8195;T006390960;65992;20250429;20250310
PRN1H08;T006390961;76331;20250429;20250310
KEH8H48;T006390956;51851;20250429;20250310
KEH8H48;T006390955;65992;20250429;20250310
PQZ6334;T006390951;70301;20250429;20250310
PQT2A86;T006410130;73400;20250429;20250312
PQT2A86;T006410129;65992;20250429;20250312
KDS9132;T006372692;60412;20250429;20250312
KDS9132;T006372693;65992;20250429;20250312
RBP8B06;T006410132;67261;20250429;20250312

RBP8B06;T006410131;65992;20250429;20250312
RBP8B06;T006410133;66020;20250429;20250312
NKT4F87;T006391316;65992;20250429;20250312
PQM9I88;T006391305;65992;20250429;20250312
NLH6850;T006391306;65992;20250429;20250312
RIX6G77;T006391314;76332;20250429;20250312
NGD8449;T006391317;65992;20250429;20250312
OWN9370;T006391307;65992;20250429;20250312
PQM6961;T006372690;65992;20250429;20250312
ONS5332;T006391309;65992;20250429;20250312
PQM6961;T006372689;66372;20250429;20250312
QQT7E30;T006391318;65992;20250429;20250312
REL4C26;T006409528;73400;20250429;20250312
KLS3E15;T006389952;65992;20250429;20250312
KLS3E15;T006389953;72850;20250429;20250312
KCY4C41;T006389954;51851;20250429;20250312
OJI2F02;T006409527;70721;20250429;20250312
OJI2F02;T006409526;65992;20250429;20250312
NLA8C67;T006359952;65992;20250429;20250312
KBT1272;T006359951;65992;20250429;20250312
MPW8794;T006359950;65992;20250429;20250312
JUV3486;T006359949;65992;20250429;20250312
NTZ1702;T006292974;65992;20250429;20250310
RCL0C73;T006292975;73400;20250429;20250312
IKU6G48;T006396730;55250;20250429;20250310
NGN7C77;T006389955;72850;20250429;20250312
JGG5367;T006389949;53710;20250429;20250312
JGG5367;T006389950;65992;20250429;20250312
KDW5019;T006389951;66531;20250429;20250312
SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA
ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 098/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi apresentada Defesa da Autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou desconhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser apresentado **RECURSO** frente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

Canais de Atendimento: <https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recorso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: Placa, Número do Auto de Infração, Código da Infração/Desdobramento, Data de Vencimento da Notificação (AAAAMMDD) (data limite para recurso), Valor da Multa (R\$ 0000,00), Data da Infração (AAAAMMDD).

HLB4530;T006263226;51851;20250429;19523;20250125

HLB4530;T006263227;65992;20250429;29347;20250125
PSN9952;T006243005;65992;20250429;29347;20250125
PSN9952;T006243004;51851;20250429;19523;20250125
OML3J81;T006243003;65992;20250429;29347;20250125
OML3J81;T006243002;51851;20250429;19523;20250125
NWN3B80;T006268085;51851;20250429;19523;20250125
PMF5A53;T006268083;51851;20250429;19523;20250125
PMF5A53;T006268082;65992;20250429;29347;20250125
NWN3B80;T006268086;65992;20250429;29347;20250125
PRH0D93;T006263228;65992;20250429;29347;20250125
NGX7073;T006263231;65992;20250429;29347;20250125
NGX7073;T006263230;51851;20250429;19523;20250125
LPT9839;T006243001;65992;20250429;29347;20250125
KAV5821;T006242999;65992;20250429;29347;20250125
LPT9839;T006243000;51851;20250429;19523;20250125
JZP0D53;T006243025;51851;20250429;19523;20250125
KBL1107;T006243009;51851;20250429;19523;20250125
KBL1107;T006243011;65992;20250429;29347;20250125
SHD7E50;T006268428;51930;20250429;29347;20250125
NLS8C99;T006268431;76332;20250429;29347;20250125
SHD7E50;T006268429;65992;20250429;29347;20250125
NLS8C99;T006268430;51851;20250429;19523;20250125
PBL6C21;T006263247;65992;20250429;29347;20250125
OGY8337;T006263250;65992;20250429;29347;20250125
OGY8337;T006263249;51851;20250429;19523;20250125
PBL6C21;T006263248;51851;20250429;19523;20250125
FOI9E67;T006243012;65992;20250429;29347;20250125
NLI0970;T006243014;65992;20250429;29347;20250125
PZL6E40;T006243013;65992;20250429;29347;20250125
NGI4I37;T006268426;51851;20250429;19523;20250125
NLO1A77;T006268078;51851;20250429;19523;20250125
KEF4G79;T006268079;51851;20250429;19523;20250125
HDI3G36;T006263257;51852;20250429;19523;20250125

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

HDI3G36;T006263256;65992;20250429;29347;20250125	NFO6J96;T006246887;50100;20250429;88041;20250124
PQG0434;T006263259;65992;20250429;29347;20250125	EAH0A22;T006263251;51851;20250429;19523;20250125
HPH0A46;T006263258;51851;20250429;19523;20250125	NLI0970;T006263255;65992;20250429;29347;20250125
CGZ1300;T006263236;65992;20250429;29347;20250125	NLI0970;T006263254;51851;20250429;19523;20250125
CGZ1300;T006263237;65300;20250429;19523;20250125	PQX7227;T006243023;65992;20250429;29347;20250125
ONY6J37;T006263269;65992;20250429;29347;20250125	PQB4979;T006243024;65992;20250429;29347;20250125
JEX2848;T006263267;51851;20250429;19523;20250125	PRT4033;T006243022;65992;20250429;29347;20250125
NKH1512;T006263271;51851;20250429;19523;20250125	OYA3C67;T006253865;66371;20250429;19523;20250124
ONY6J37;T006263268;61300;20250429;29347;20250125	EGU1G62;R028300286;74550;20250429;13016;20250118
NRR1303;T006263241;51851;20250429;19523;20250125	DON1122;R028300270;74550;20250429;13016;20250117
PUE1G43;T006263240;51851;20250429;19523;20250125	BAM0H69;R028300246;74550;20250429;13016;20250117
NRR1303;T006263242;65992;20250429;29347;20250125	NWP7H89;R028300804;74550;20250429;13016;20250118
OMW5G54;T006243008;65992;20250429;29347;20250125	SCN8G14;R028301676;74550;20250429;13016;20250114
OMW5G54;T006243007;51851;20250429;19523;20250125	OBW1247;R028300829;74550;20250429;13016;20250115
JEX2848;T006263266;61300;20250429;29347;20250125	SCT2B09;R028301709;74630;20250429;19523;20250114
NKH1512;T006263270;65992;20250429;29347;20250125	SCO9G44;R028301689;74550;20250429;13016;20250117
JKI8E18;T006243019;51851;20250429;19523;20250125	SCG4D05;R028301638;74630;20250429;19523;20250115
HOS9919;T006243020;51851;20250429;19523;20250125	SDL5D56;R028301823;74550;20250429;13016;20250118
JKI8E18;T006243018;65992;20250429;29347;20250125	PXU7B17;R028301282;74630;20250429;19523;20250118
NWE3B85;T006243021;57380;20250429;29347;20250125	QCU3D05;R028301300;74550;20250429;13016;20250114
KXA8509;T006243017;65992;20250429;29347;20250125	NHP7C56;R028300634;74550;20250429;13016;20250117
ONH0354;T006263273;65992;20250429;29347;20250125	NKY4C52;R028300698;74550;20250429;13016;20250114
NLP7245;T006263260;65992;20250429;29347;20250125	NKH0677;R028300661;74550;20250429;13016;20250115
NGL6205;T006263263;65992;20250429;29347;20250125	SDL5B36;R028301822;74710;20250429;88041;20250117
NKI1829;T006263262;65992;20250429;29347;20250125	JJM0217;R028300453;74630;20250429;19523;20250116
NLP7245;T006263261;51851;20250429;19523;20250125	QAE8J64;R028301289;74550;20250429;13016;20250116
RBZ3C17;T006268076;65992;20250429;29347;20250125	JHR0083;R028300427;74550;20250429;13016;20250116
NFJ4H30;T006268077;65992;20250429;29347;20250125	KDN3521;R028300496;74550;20250429;13016;20250118
NLI0970;T006243015;51851;20250429;19523;20250125	QNQ7F14;R028301320;74550;20250429;13016;20250118
OMW8F56;T006243016;51851;20250429;19523;20250125	NKJ1I75;R028300668;74550;20250429;13016;20250118
RTK0H49;T006263265;51851;20250429;19523;20250125	JJL2463;R028300452;74550;20250429;13016;20250117
QTO7013;T006263264;66532;20250429;19523;20250125	QDB8F46;R028301303;74550;20250429;13016;20250115
NGX1552;T006263244;65992;20250429;29347;20250125	NGP1848;R028300617;74550;20250429;13016;20250115

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

NKK7587;R028300671;74550;20250429;13016;20250115
NKO3711;R028300679;74550;20250429;13016;20250117
OKA0C39;R028300870;74550;20250429;13016;20250115
SCD9A43;R028301623;74550;20250429;13016;20250116
NLO4282;R028300720;74550;20250429;13016;20250118
NLT9028;R028300728;74550;20250429;13016;20250117
NOJ0C22;R028300737;74550;20250429;13016;20250117
OGL7535;R028300840;74550;20250429;13016;20250117
OBE0224;R028300826;74550;20250429;13016;20250115
RBQ9F15;R028301428;74550;20250429;13016;20250116
RBQ9F15;R028301427;74550;20250429;13016;20250115
RBP5H05;R028301417;74550;20250429;13016;20250114
JET2383;R028300397;74550;20250429;13016;20250118
PQS4C31;R028301140;74550;20250429;13016;20250116
RMJ9H16;R028301553;74550;20250429;13016;20250116
ONQ3043;R028300979;74550;20250429;13016;20250117
PQH1539;R028301099;74550;20250429;13016;20250116
RBO6J45;R028301412;74550;20250429;13016;20250114
OSX7H81;R028301012;74550;20250429;13016;20250116
PAR9775;R028301053;74550;20250429;13016;20250116
QBT8I82;R028301295;74550;20250429;13016;20250112
SCT6C83;R028301712;74550;20250429;13016;20250113
RBN2A09;R028301409;74550;20250429;13016;20250112
SCW0I53;R028301728;74550;20250429;13016;20250112
SCE4B90;R028301626;74550;20250429;13016;20250115
SCS8B99;R028301704;74550;20250429;13016;20250112
HDD6J45;R028300370;74550;20250429;13016;20250112
SDC3G60;R028301767;74550;20250429;13016;20250114
SDF9C79;R028301792;74550;20250429;13016;20250112
PRH0C90;R028301191;74550;20250429;13016;20250114
PRA8I97;R028301168;74550;20250429;13016;20250116
SSL5I38;R028301882;74550;20250429;13016;20250115
SSL7I40;R028301883;74550;20250429;13016;20250115

ETF6H93;R028300302;74550;20250429;13016;20250115
QTN6F00;R028301350;74550;20250429;13016;20250112
QTO2I14;R028301353;74550;20250429;13016;20250114
QTO2I14;R028301355;74550;20250429;13016;20250115
MVL7B13;R028300536;74550;20250429;13016;20250112
SCV4I97;R028301724;74550;20250429;13016;20250117
SDA8G73;R028301756;74550;20250429;13016;20250116
EEI0J88;R028300282;74550;20250429;13016;20250115
KEU8B38;R028300519;74550;20250429;13016;20250117
KET8975;R028300516;74550;20250429;13016;20250115
REM5A87;R028301533;74550;20250429;13016;20250117
JFJ9H50;R028300402;74550;20250429;13016;20250116
PRJ8J94;R028301203;74550;20250429;13016;20250117
BSK0916;R028300251;74550;20250429;13016;20250116
SSL3G26;R028301881;74550;20250429;13016;20250115
BTW5011;R028300253;74550;20250429;13016;20250115
JTZ2102;R028300476;74550;20250429;13016;20250117
PTY1E83;R028301267;74550;20250429;13016;20250116
QTP6229;R028301359;74550;20250429;13016;20250117
QTR2C68;R028301365;74550;20250429;13016;20250118
DUT1915;R028300276;74550;20250429;13016;20250114
RVD9C23;R028301576;74550;20250429;13016;20250116
RVG8F94;R028301578;74550;20250429;13016;20250116
RER9I79;R028301535;60503;20250429;29347;20250115
SDC5C70;R028301768;74550;20250429;13016;20250111
RER9I79;R028301536;60503;20250429;29347;20250115
NFY7679;R028300579;60503;20250429;29347;20250118
NJZ5H89;R028300648;60503;20250429;29347;20250118
NKS4H66;R028300687;60503;20250429;29347;20250117
ONU9878;R028300990;60503;20250429;29347;20250118
OOE0E21;R028301004;60503;20250429;29347;20250116
PRV5G22;R028301248;60503;20250429;29347;20250118
PRS0H24;R028301235;60503;20250429;29347;20250117

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

PSR0380;R028301265;74550;20250429;13016;20250116	FDD5983;R028300314;74550;20250429;13016;20250116
QTN4C83;R028301349;74550;20250429;13016;20250115	RBQ3J78;R028301422;74550;20250429;13016;20250114
SCR4B39;R028301698;74630;20250429;19523;20250117	JIW8C69;R028300446;74550;20250429;13016;20250114
EBN7E30;R028300281;74550;20250429;13016;20250111	NKC9146;R028300657;74550;20250429;13016;20250114
RBS0I43;R028301433;74550;20250429;13016;20250112	NLI3F23;R028300708;74550;20250429;13016;20250114
SBY6I16;R028301594;74550;20250429;13016;20250116	QTO2I14;R028301354;74550;20250429;13016;20250114
PQW9E35;R028301148;74710;20250429;88041;20250117	OKI9D52;R028300871;74630;20250429;19523;20250113
RBN4I11;R028301410;74550;20250429;13016;20250111	NLE3I00;R028300702;74550;20250429;13016;20250116
RBV0J75;R028301455;74550;20250429;13016;20250111	ONS1J22;R028300982;74550;20250429;13016;20250115
RCI6G87;R028301502;74550;20250429;13016;20250111	ONF0797;R028300947;74550;20250429;13016;20250117
NWJ8J14;R028300795;74550;20250429;13016;20250111	OQR6H27;R028301010;74550;20250429;13016;20250116
SDD6F86;R028301778;74630;20250429;19523;20250111	OQB0G30;R028301008;74550;20250429;13016;20250117
FAR7B43;R028300312;74550;20250429;13016;20250117	ARZ4931;R028300241;74550;20250429;13016;20250118
PAD4E21;R028301040;74550;20250429;13016;20250114	QTN9B98;R028301351;74550;20250429;13016;20250116
NWA0B95;R028300772;74550;20250429;13016;20250117	RUO0E96;R028301572;74550;20250429;13016;20250114
QWV3F47;R028301385;74550;20250429;13016;20250112	KCB4433;R028300488;74550;20250429;13016;20250117
DYE1924;R028300279;74550;20250429;13016;20250113	SCD7F83;R028301621;74550;20250429;13016;20250116
RAH3I31;R028301395;74630;20250429;19523;20250115	SDO9D00;R028301852;74550;20250429;13016;20250117
PQX1D74;R028301149;74710;20250429;88041;20250113	JGK0673;R028300415;74550;20250429;13016;20250118
JHY5D17;R028300431;74550;20250429;13016;20250111	NJM0G73;R028300636;74550;20250429;13016;20250117
RTI8F22;R028301564;74550;20250429;13016;20250111	NKE1520;R028300659;74550;20250429;13016;20250115
NLS0360;R028300725;74630;20250429;19523;20250112	OKM2G80;R028300872;74550;20250429;13016;20250117
RCC2I45;R028301473;74710;20250429;88041;20250113	OLH1F79;R028300876;74550;20250429;13016;20250117
PBR2498;R028301067;56732;20250429;13016;20250115	OMP6G65;R028300907;74550;20250429;13016;20250117
SCQ4A67;R028301695;56732;20250429;13016;20250114	SDH8E14;R028301798;74550;20250429;13016;20250114
QTP6285;R028301360;56732;20250429;13016;20250115	SDI8H69;R028301804;74550;20250429;13016;20250111
RBW9F98;R028301452;74550;20250429;13016;20250114	OGN3812;R028300843;74550;20250429;13016;20250111
PXJ6254;R028301279;74550;20250429;13016;20250111	JIK2E79;R028300441;74550;20250429;13016;20250115
OBH7H36;R028300828;74630;20250429;19523;20250111	NKS8137;R028300689;74550;20250429;13016;20250115
RBK3E31;R028301399;74550;20250429;13016;20250117	NKL4968;R028300673;74550;20250429;13016;20250114
SBZ8I40;R028301603;74550;20250429;13016;20250117	RMB1G10;R028301551;74550;20250429;13016;20250115
SCZ4H56;R028301752;74550;20250429;13016;20250117	JPV5890;R028300469;74550;20250429;13016;20250115
SCU8F80;R028301719;74550;20250429;13016;20250117	PQP2I61;R028301130;74550;20250429;13016;20250114

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

QQE7E01;R028301340;74550;20250429;13016;20250115
PRR0978;R028301226;74550;20250429;13016;20250114
RBP0H55;R028301416;74550;20250429;13016;20250112
RBU6H76;R028301442;74550;20250429;13016;20250112
RBT1C96;R028301437;74550;20250429;13016;20250112
SCN5C02;R028301675;74550;20250429;13016;20250116
SCB3C16;R028301604;74550;20250429;13016;20250115
SCF1J10;R028301632;74550;20250429;13016;20250113
SCY6C36;R028301744;74550;20250429;13016;20250114
SCB3E30;R028301605;74550;20250429;13016;20250115
NFC8090;R028300558;74550;20250429;13016;20250114
NFQ0G95;R028300567;74550;20250429;13016;20250115
JGS0A60;R028300419;74550;20250429;13016;20250111
NGP1848;R028300616;74550;20250429;13016;20250114
NGS0966;R028300621;74550;20250429;13016;20250112
NGN9I78;R028300614;74550;20250429;13016;20250115
OGR7264;R028300854;74550;20250429;13016;20250114
OGP0A76;R028300847;74550;20250429;13016;20250115
OGN4A82;R028300844;74550;20250429;13016;20250115
PVY8032;R028301273;74550;20250429;13016;20250112
AWW4E09;R028300243;74550;20250429;13016;20250116
LWG9528;R028300529;74550;20250429;13016;20250116
NWC1F60;R028300775;74550;20250429;13016;20250116
NWG3J86;R028300787;74550;20250429;13016;20250114
PWD8G89;R028301274;74550;20250429;13016;20250115
PBU4C86;R028301071;74630;20250429;19523;20250113
RCA6C15;R028301465;74630;20250429;19523;20250115
NFQ8943;R028300569;74550;20250429;13016;20250115
NFX5794;R028300576;74550;20250429;13016;20250117
NGB0745;R028300587;74550;20250429;13016;20250116
TGI2C89;R028301926;74550;20250429;13016;20250116
JHE7H06;R028300425;74550;20250429;13016;20250117
JHA9061;R028300422;74550;20250429;13016;20250116

MXE4955;R028300546;74550;20250429;13016;20250118
NXN0F32;R028300810;74550;20250429;13016;20250118
PXV4I07;R028301283;74550;20250429;13016;20250116
QXP4H77;R028301389;74550;20250429;13016;20250114
PYS3J63;R028301285;74550;20250429;13016;20250115
AZL8216;R028300245;74550;20250429;13016;20250117
IZZ7B01;R028300392;74550;20250429;13016;20250115
PAB3664;R028301038;74630;20250429;19523;20250117
NJJ2745;R028300639;74630;20250429;19523;20250115
RCI2G62;R028301499;74550;20250429;13016;20250116
SCM4I00;R028301671;74550;20250429;13016;20250115
SCV4E96;R028301723;74550;20250429;13016;20250115
SCG7E92;R028301640;74550;20250429;13016;20250116
SDO8J63;R028301851;74550;20250429;13016;20250115
JFW1860;R028300410;74550;20250429;13016;20250117
OMT4390;R028300916;74550;20250429;13016;20250117
SBX2E28;R028301587;74550;20250429;13016;20250117
RCK3G59;R028301510;74550;20250429;13016;20250115
RCC3G65;R028301475;74550;20250429;13016;20250114
SCH2C23;R028301642;74550;20250429;13016;20250112
SCY9H59;R028301747;74550;20250429;13016;20250114
SCS9A73;R028301706;74550;20250429;13016;20250115
SCU6G76;R028301718;74550;20250429;13016;20250112
SCO2J79;R028301684;74550;20250429;13016;20250115
SCJ8H80;R028301657;74550;20250429;13016;20250115
RAX9C83;R028301398;74550;20250429;13016;20250115
RBQ9F15;R028301425;74550;20250429;13016;20250115
KCS7019;R028300490;74550;20250429;13016;20250116
KCT3822;R028300491;74550;20250429;13016;20250114
QCW5B81;R028301302;74550;20250429;13016;20250117
QCW5B81;R028301301;74550;20250429;13016;20250115
RCM1B88;R028301518;74550;20250429;13016;20250112
SCR4B00;R028301697;74550;20250429;13016;20250114

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

SCJ2I00;R028301653;74550;20250429;13016;20250114	NGP5H38;R028300619;74550;20250429;13016;20250117
SCO3E11;R028301685;74550;20250429;13016;20250112	NGN9C57;R028300613;74550;20250429;13016;20250117
SCW2B46;R028301729;74550;20250429;13016;20250112	NGP5868;R028300618;74550;20250429;13016;20250117
SYU8C24;R028301903;74550;20250429;13016;20250111	ONF2847;R028300950;74550;20250429;13016;20250117
SCP3B89;R028301690;74550;20250429;13016;20250113	PQR5C59;R028301137;74550;20250429;13016;20250117
NKD6961;R028300658;74550;20250429;13016;20250113	PQF5F53;R028301096;74550;20250429;13016;20250115
OMK1G22;R028300893;74550;20250429;13016;20250113	PRN2C37;R028301216;74550;20250429;13016;20250117
PQZ4D78;R028301157;74550;20250429;13016;20250115	PRA7391;R028301167;74550;20250429;13016;20250117
HRO2H64;R028300379;74550;20250429;13016;20250117	NTC0I08;R028300746;74550;20250429;13016;20250115
FXY4C11;R028300339;74550;20250429;13016;20250113	PTQ5F27;R028301266;74550;20250429;13016;20250118
GAG4E50;R028300345;74550;20250429;13016;20250114	NWR9B58;R028300809;74550;20250429;13016;20250117
SDC0D44;R028301763;74550;20250429;13016;20250117	CYU3A20;R028300265;74550;20250429;13016;20250116
SDD5C91;R028301777;74550;20250429;13016;20250111	BSY7E63;R028300252;74550;20250429;13016;20250114
RCE0E12;R028301481;74550;20250429;13016;20250115	SUU6D86;R028301892;74550;20250429;13016;20250114
SCH6F56;R028301645;74550;20250429;13016;20250116	NW11H61;R028300791;74550;20250429;13016;20250115
SCS9I97;R028301707;74550;20250429;13016;20250114	OZX0A72;R028301035;74550;20250429;13016;20250115
HDK4B11;R028300371;74550;20250429;13016;20250112	JFZ8107;R028300412;74630;20250429;19523;20250110
SDD8E82;R028301779;74550;20250429;13016;20250117	NGU4G97;R028300626;74630;20250429;19523;20250115
RER6D43;R028301534;74550;20250429;13016;20250116	RCJ5I35;R028301508;74550;20250429;13016;20250117
RFN0J22;R028301545;74550;20250429;13016;20250117	PIB4461;R028301079;74550;20250429;13016;20250114
JHT9A11;R028300428;74550;20250429;13016;20250117	CJC3E60;R028300259;74550;20250429;13016;20250113
OMI3J93;R028300887;74550;20250429;13016;20250116	NLH0611;R028300705;74550;20250429;13016;20250111
INB2F95;R028300386;74550;20250429;13016;20250117	OMI5G63;R028300888;74550;20250429;13016;20250113
SCN3E29;R028301674;74630;20250429;19523;20250113	ONA9967;R028300938;74550;20250429;13016;20250114
MDU1F81;R028300530;74630;20250429;19523;20250118	PRO9138;R028301222;74550;20250429;13016;20250114
PAI2D72;R028301043;74550;20250429;13016;20250113	PRE4851;R028301179;74550;20250429;13016;20250114
QBM4C20;R028301294;74550;20250429;13016;20250115	PRV1D64;R028301247;74550;20250429;13016;20250112
RBR2J35;R028301431;74550;20250429;13016;20250117	SHB2A27;R028301863;74630;20250429;19523;20250114
SBY0H39;R028301591;74550;20250429;13016;20250114	NJY2616;R028300643;74630;20250429;19523;20250115
SDC0D44;R028301762;74550;20250429;13016;20250116	QTO6C58;R028301357;74630;20250429;19523;20250113
JFC8A00;R028300398;74550;20250429;13016;20250114	NVO7G75;R028300754;74630;20250429;19523;20250112
NGF1C18;R028300592;74550;20250429;13016;20250117	PWD8G89;R028301275;74630;20250429;19523;20250116
NGD6D12;R028300588;74550;20250429;13016;20250113	NZH6E79;R028300818;74630;20250429;19523;20250112

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

SHG7J26;R028301865;74550;20250429;13016;20250116
NJY9B17;R028300646;74550;20250429;13016;20250117
JKP3029;R028300467;74550;20250429;13016;20250115
NKF6F12;R028300660;74550;20250429;13016;20250115
NKB8438;R028300653;74550;20250429;13016;20250116
NKQ6472;R028300683;74550;20250429;13016;20250117
NLU0A53;R028300730;74550;20250429;13016;20250115
OMT6128;R028300919;74550;20250429;13016;20250117
ONL8B41;R028300963;74550;20250429;13016;20250117
PRO7633;R028301219;74550;20250429;13016;20250117
QUG3C24;R028301373;74550;20250429;13016;20250115
JVH5238;R028300480;74550;20250429;13016;20250118
NWD5C29;R028300779;74550;20250429;13016;20250116
NZQ6244;R028300819;74550;20250429;13016;20250115
SDG2D71;R028301793;74630;20250429;19523;20250115
CZU6743;R028300266;74630;20250429;19523;20250118
OBB1264;R028300824;56732;20250429;13016;20250115
RBY6F17;R028301456;56732;20250429;13016;20250116
SCW8B01;R028301731;56732;20250429;13016;20250114
OGW8G50;R028300860;74550;20250429;13016;20250115
OGM5B75;R028300841;74550;20250429;13016;20250113
KKR9499;R028300524;74550;20250429;13016;20250113
NKJ1090;R028300667;74550;20250429;13016;20250116
QLI0J87;R028301315;74550;20250429;13016;20250114
FMD8C55;R028300326;74550;20250429;13016;20250115
OMX8050;R028300930;74550;20250429;13016;20250117
NNC3423;R028300735;74550;20250429;13016;20250111
ONF8I55;R028300953;74550;20250429;13016;20250116
ONL8861;R028300962;74550;20250429;13016;20250113
ONN5G97;R028300967;74550;20250429;13016;20250114
SDJ6C10;R028301812;74550;20250429;13016;20250113
SDN7J39;R028301840;74550;20250429;13016;20250112
SDJ5J64;R028301811;74550;20250429;13016;20250114

JFZ8107;R028300413;74550;20250429;13016;20250116
MFK8807;R028300531;74550;20250429;13016;20250113
NFH7B11;R028300563;74550;20250429;13016;20250115
NFC0A57;R028300556;74550;20250429;13016;20250113
NFN5199;R028300565;74550;20250429;13016;20250114
NFN9A95;R028300566;74550;20250429;13016;20250112
TFM9G08;R028301923;74550;20250429;13016;20250113
JGO5325;R028300417;74550;20250429;13016;20250114
FOE4B86;R028300331;74550;20250429;13016;20250117
NUC9852;R028300749;74550;20250429;13016;20250117
EVU8H80;R028300308;74550;20250429;13016;20250117
QWA0392;R028301381;74550;20250429;13016;20250117
NYZ8363;R028300812;74550;20250429;13016;20250117
EZU4I89;R028300311;74550;20250429;13016;20250117
SCO5B34;R028301686;74630;20250429;19523;20250117
NGJ6F54;R028300604;74630;20250429;19523;20250116
PRZ6A37;R028301260;74630;20250429;19523;20250117
NLK8A92;R028300715;74550;20250429;13016;20250118
DMO2368;R028300269;74550;20250429;13016;20250113
OMY8A28;R028300933;74550;20250429;13016;20250116
PMG1D60;R028301084;74550;20250429;13016;20250113
ONB4J28;R028300939;74550;20250429;13016;20250115
QQC0F44;R028301338;74550;20250429;13016;20250118
STC7F96;R028301887;74550;20250429;13016;20250113
KAK8F28;R028300486;74550;20250429;13016;20250115
SDK8C88;R028301816;74550;20250429;13016;20250117
OZE1J29;R028301028;74550;20250429;13016;20250117
DBP4538;R028300267;74630;20250429;19523;20250115
PBD6A99;R028301055;74630;20250429;19523;20250117
SDB9J53;R028301761;74630;20250429;19523;20250118
SDM6A66;R028301834;74630;20250429;19523;20250116
SDL0D67;R028301818;74630;20250429;19523;20250118
NKC7988;R028300656;74630;20250429;19523;20250115

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

OLH1F79;R028300877;74630;20250429;19523;20250118
PRJ4923;R028301199;74630;20250429;19523;20250117
PRE6B14;R028301182;74710;20250429;88041;20250118
SCD8I11;R028301622;74550;20250429;13016;20250115
SCR8F38;R028301701;74550;20250429;13016;20250116
SCU0D68;R028301714;74550;20250429;13016;20250115
JFV9B46;R028300409;74550;20250429;13016;20250116
NFU7982;R028300571;74550;20250429;13016;20250116
NGN1611;R028300608;74550;20250429;13016;20250117
SGU1B97;R028301861;74550;20250429;13016;20250116
NKK6357;R028300670;74550;20250429;13016;20250117
NKB5675;R028300652;74550;20250429;13016;20250117
RBU9D31;R028301443;74710;20250429;88041;20250112
SCK3B64;R028301659;74710;20250429;88041;20250114
SDI9C20;R028301805;74710;20250429;88041;20250111
RBQ9F15;R028301429;74550;20250429;13016;20250118
OBD0283;R028300825;74550;20250429;13016;20250117
PBL6C21;R028301064;74550;20250429;13016;20250117
NCV3126;R028300550;74550;20250429;13016;20250116
OMT4390;R028300917;74550;20250429;13016;20250117
PMF5A53;R028301083;74550;20250429;13016;20250117
ONO9I10;R028300975;74550;20250429;13016;20250118
ONY0F26;R028300994;74550;20250429;13016;20250115
ONZ1C54;R028300995;74550;20250429;13016;20250117
ONJ7D93;R028300961;74550;20250429;13016;20250116
OOB0E10;R028301001;74550;20250429;13016;20250117
OOD9J83;R028301003;74550;20250429;13016;20250116
QPB0I90;R028301327;74550;20250429;13016;20250116
PQB9E24;R028301092;74550;20250429;13016;20250116
PQK9E49;R028301117;74550;20250429;13016;20250116
QKF1J54;R028301308;74630;20250429;19523;20250114
QPL7A20;R028301330;74630;20250429;19523;20250116
PRR3937;R028301230;74630;20250429;19523;20250115

PRE9I79;R028301185;74630;20250429;19523;20250116
JZP9F71;R028300484;74630;20250429;19523;20250116
RBQ0B35;R028301421;74710;20250429;88041;20250118
RCK8F14;R028301514;74710;20250429;88041;20250116
RCE5J31;R028301484;74550;20250429;13016;20250114
SDL3G34;R028301821;74550;20250429;13016;20250114
JFO0015;R028300404;74550;20250429;13016;20250113
SCT6C83;R028301713;56732;20250429;13016;20250113
OGW5B02;R028300859;56732;20250429;13016;20250115
EKU8G65;R028300289;56732;20250429;13016;20250116
JFE3681;R028300399;74550;20250429;13016;20250117
NFE1304;R028300559;74550;20250429;13016;20250112
NFY8853;R028300580;74550;20250429;13016;20250114
NFY8853;R028300581;74550;20250429;13016;20250115
NGJ9338;R028300606;74550;20250429;13016;20250113
NGI5076;R028300601;74550;20250429;13016;20250115
NGV0696;R028300628;74550;20250429;13016;20250117
NGJ6F54;R028300603;74550;20250429;13016;20250114
NGA9F86;R028300586;74550;20250429;13016;20250114
EHY3585;R028300287;74550;20250429;13016;20250113
PHM9J97;R028301077;74550;20250429;13016;20250113
SHT8D34;R028301869;74550;20250429;13016;20250113
SHT8D34;R028301870;74550;20250429;13016;20250115
NJY8G94;R028300645;74550;20250429;13016;20250115
JKI7E10;R028300462;74550;20250429;13016;20250113
NKH9B80;R028300663;74550;20250429;13016;20250115
BAU3F01;R028300248;74550;20250429;13016;20250117
CVK3784;R028300262;74550;20250429;13016;20250118
RCJ2D18;R028301504;74550;20250429;13016;20250114
KDV7220;R028300500;74550;20250429;13016;20250114
SDB1B49;R028301757;74550;20250429;13016;20250115
KEO6671;R028300511;74550;20250429;13016;20250115
SDY0J86;R028301853;74550;20250429;13016;20250117

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

KEM0694;R028300510;74550;20250429;13016;20250114
SEY5A87;R028301856;74550;20250429;13016;20250115
FMO0H12;R028300328;74550;20250429;13016;20250115
RNP1A81;R028301556;74550;20250429;13016;20250116
PRA3454;R028301163;74550;20250429;13016;20250116
PRS3469;R028301237;74550;20250429;13016;20250116
KDG1291;R028300495;74550;20250429;13016;20250115
NEN0I10;R028300554;74630;20250429;19523;20250114
RBQ0B35;R028301418;74550;20250429;13016;20250116
SBW9C51;R028301584;74550;20250429;13016;20250117
SBX5J99;R028301588;74550;20250429;13016;20250117
KCZ6546;R028300492;74550;20250429;13016;20250117
RCG2A13;R028301487;74550;20250429;13016;20250117
OML8869;R028300897;74550;20250429;13016;20250116
PQP9A09;R028301131;74550;20250429;13016;20250117
NUG7542;R028300750;74550;20250429;13016;20250116
TLI3C70;R028301928;74630;20250429;19523;20250117
HAD0620;R028300367;74550;20250429;13016;20250118
SCV0D57;R028301721;74550;20250429;13016;20250117
SCI1I78;R028301648;74550;20250429;13016;20250117
PQS3G63;R028301139;74550;20250429;13016;20250115
PQN7J87;R028301127;74550;20250429;13016;20250116
PQQ0A93;R028301133;74550;20250429;13016;20250115
QQH5D33;R028301342;74550;20250429;13016;20250117
JRL7E22;R028300470;74550;20250429;13016;20250116
PRZ9406;R028301261;74550;20250429;13016;20250115
PRE6D06;R028301183;74550;20250429;13016;20250115
PRI0E04;R028301194;74550;20250429;13016;20250117
PRQ0I27;R028301223;74550;20250429;13016;20250116
OGO2A37;R028300846;74550;20250429;13016;20250114
OGN8497;R028300845;74550;20250429;13016;20250114
NJY7777;R028300644;74550;20250429;13016;20250114
EMU6I83;R028300292;74550;20250429;13016;20250111

QOV0J01;R028301323;74550;20250429;13016;20250114
QOZ0938;R028301325;74550;20250429;13016;20250114
QPX8965;R028301336;74550;20250429;13016;20250113
QQX5C97;R028301346;74550;20250429;13016;20250114
PRQ2E69;R028301224;74550;20250429;13016;20250114
PRB4487;R028301169;74550;20250429;13016;20250114
NKI1F40;R028300664;56732;20250429;13016;20250115
NLJ3637;R028300713;56732;20250429;13016;20250115
OOA8A60;R028300999;56732;20250429;13016;20250117
PRH5C32;R028301192;56732;20250429;13016;20250118
QTS6429;R028301369;56732;20250429;13016;20250113
NWJ9942;R028300796;56732;20250429;13016;20250117
PZH0887;R028301287;56732;20250429;13016;20250118
RBZ6G22;R028301460;74550;20250429;13016;20250115
NGV0696;R028300627;74550;20250429;13016;20250116
JHA0H76;R028300421;74550;20250429;13016;20250116
NKH7D54;R028300662;74550;20250429;13016;20250112
NKS7186;R028300688;74550;20250429;13016;20250117
QKF1J54;R028301309;74550;20250429;13016;20250116
QKG3392;R028301311;74550;20250429;13016;20250114
NLL6021;R028300716;74550;20250429;13016;20250117
NLI8146;R028300712;74550;20250429;13016;20250117
OLK6E84;R028300880;74550;20250429;13016;20250114
EMX6B29;R028300293;74550;20250429;13016;20250116
OMY9424;R028300935;74550;20250429;13016;20250114
OMS0827;R028300911;74550;20250429;13016;20250116
OMQ6158;R028300908;74550;20250429;13016;20250114
SCW7G66;R028301730;74550;20250429;13016;20250114
SCU1H88;R028301715;74550;20250429;13016;20250112
SCZ3I87;R028301751;74550;20250429;13016;20250116
FDM2G23;R028300315;74550;20250429;13016;20250113
KDQ7J48;R028300497;74550;20250429;13016;20250112
PDY1D06;R028301075;74550;20250429;13016;20250113

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

SDC8J46;R028301773;74550;20250429;13016;20250112	NFE3A57;R028300560;74550;20250429;13016;20250117
SDE3E92;R028301782;74550;20250429;13016;20250114	SDG3G06;R028301796;74550;20250429;13016;20250117
NFC3105;R028300557;74550;20250429;13016;20250116	OGI6C40;R028300835;74550;20250429;13016;20250117
OGK4E70;R028300837;74550;20250429;13016;20250115	OMT0D74;R028300913;74550;20250429;13016;20250117
OGP4B82;R028300848;74550;20250429;13016;20250117	ONG6359;R028300956;74550;20250429;13016;20250118
RGD5C40;R028301549;74550;20250429;13016;20250118	NWF9337;R028300786;74550;20250429;13016;20250118
GHJ9G51;R028300354;74550;20250429;13016;20250113	AZG4D93;R028300244;74550;20250429;13016;20250118
NKW4938;R028300695;74550;20250429;13016;20250116	FIU4J78;R028300323;74630;20250429;19523;20250117
NLU5371;R028300731;74550;20250429;13016;20250114	NKM3G59;R028300675;74550;20250429;13016;20250117
RBW7J19;R028301451;74550;20250429;13016;20250117	PRH6J31;R028301193;74550;20250429;13016;20250117
SBX7I04;R028301589;74550;20250429;13016;20250117	NVY0I23;R028300769;74550;20250429;13016;20250117
RCH8J23;R028301497;74550;20250429;13016;20250115	OWU3084;R028301023;74550;20250429;13016;20250114
KEJ8225;R028300507;74550;20250429;13016;20250116	PXT3H13;R028301281;74550;20250429;13016;20250114
OGW9707;R028300861;74550;20250429;13016;20250115	JKB4958;R028300458;74630;20250429;19523;20250114
SID3D47;R028301871;74550;20250429;13016;20250117	SBX7J36;R028301590;60503;20250429;29347;20250118
QKL8H31;R028301313;74550;20250429;13016;20250115	SDO4C29;R028301846;60503;20250429;29347;20250113
PRA6647;R028301166;60503;20250429;29347;20250118	SDC8G55;R028301771;60503;20250429;29347;20250116
PBG4I97;R028301059;74550;20250429;13016;20250113	JEI7I36;R028300395;60503;20250429;29347;20250117
RBZ2H23;R028301458;74550;20250429;13016;20250115	RBQ0B35;R028301420;74550;20250429;13016;20250116
RBQ0B35;R028301419;74550;20250429;13016;20250116	SCZ2A17;R028301748;74550;20250429;13016;20250115
JGG0144;R028300414;74550;20250429;13016;20250117	SDA4E09;R028301755;74550;20250429;13016;20250116
JHE3539;R028300424;74550;20250429;13016;20250115	SDJ5A94;R028301810;74550;20250429;13016;20250113
NLD3298;R028300701;74550;20250429;13016;20250118	REC4H86;R028301524;74550;20250429;13016;20250118
PQY2H83;R028301154;74550;20250429;13016;20250115	NGI1I72;R028300600;74550;20250429;13016;20250118
PRJ4923;R028301201;74550;20250429;13016;20250117	OMX6586;R028300929;74550;20250429;13016;20250117
RCG3I23;R028301489;74550;20250429;13016;20250118	PQZ5208;R028301158;74550;20250429;13016;20250111
SCU8I39;R028301720;74550;20250429;13016;20250118	PQM9I58;R028301122;74550;20250429;13016;20250112
SDO5I58;R028301849;74550;20250429;13016;20250118	PQJ1B72;R028301109;74550;20250429;13016;20250115
KEZ4201;R028300521;74550;20250429;13016;20250117	PRO7918;R028301221;74550;20250429;13016;20250115
KEJ4319;R028300505;74550;20250429;13016;20250118	PRA2I24;R028301161;74550;20250429;13016;20250117
KEG2918;R028300504;74550;20250429;13016;20250117	PRL1637;R028301207;74550;20250429;13016;20250115
REC4H86;R028301523;74550;20250429;13016;20250118	PRK5E79;R028301206;74550;20250429;13016;20250117
JFR7A04;R028300406;74550;20250429;13016;20250118	SDI2H97;R028301802;74550;20250429;13016;20250112

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

SEY5A52;R028301855;74550;20250429;13016;20250115
NFV1E30;R028300572;74550;20250429;13016;20250117
NGE0579;R028300590;74550;20250429;13016;20250115
NHT8I34;R028300635;74550;20250429;13016;20250113
OHQ9734;R028300869;74550;20250429;13016;20250117
JIT5955;R028300445;74550;20250429;13016;20250116
JIB2E51;R028300436;74550;20250429;13016;20250113
GQS9G10;R028300363;74550;20250429;13016;20250114
PQH7606;R028301102;74550;20250429;13016;20250111
PRJ0C25;R028301198;74550;20250429;13016;20250116
OTB3403;R028301013;74550;20250429;13016;20250113
NVV5B11;R028300766;74550;20250429;13016;20250115
QXS5A62;R028301390;74550;20250429;13016;20250111
NZE7075;R028300813;74550;20250429;13016;20250113
JDZ3J28;R028300394;74630;20250429;19523;20250112
NWQ3I08;R028300806;74630;20250429;19523;20250113
OCW8F75;R028300831;60503;20250429;29347;20250111
OMY3962;R028300932;74550;20250429;13016;20250115
OMU9280;R028300921;74550;20250429;13016;20250114
HNN8I83;R028300376;74550;20250429;13016;20250117
ONF0A82;R028300949;74550;20250429;13016;20250114
PQU6522;R028301146;74550;20250429;13016;20250115
PRC5A48;R028301173;74550;20250429;13016;20250116
PRR7385;R028301232;74550;20250429;13016;20250115
JTL0341;R028300474;74550;20250429;13016;20250118
QUX3I65;R028301378;74550;20250429;13016;20250118
OUY0308;R028301018;74630;20250429;19523;20250117
NVV9775;R028300767;74630;20250429;19523;20250117
OVT1B22;R028301020;56732;20250429;13016;20250114
HBR0A84;R028300369;60503;20250429;29347;20250115
OGY9280;R028300863;60503;20250429;29347;20250116
RCG3I23;R028301490;74550;20250429;13016;20250118
RCA7I68;R028301467;74550;20250429;13016;20250118

RCG3J73;R028301491;74550;20250429;13016;20250118
SCO0H14;R028301680;74550;20250429;13016;20250117
NFW3664;R028300575;74550;20250429;13016;20250117
NFL8J69;R028300564;74550;20250429;13016;20250117
RFI9H19;R028301543;74550;20250429;13016;20250118
NGH9F29;R028300599;74550;20250429;13016;20250117
OGY2G00;R028300862;74550;20250429;13016;20250118
OGR8227;R028300856;74550;20250429;13016;20250118
OGM9B58;R028300842;74550;20250429;13016;20250118
NJX9D36;R028300641;74550;20250429;13016;20250118
JKP1C91;R028300466;74550;20250429;13016;20250117
MKT9H55;R028300534;74550;20250429;13016;20250117
NLC6539;R028300699;74550;20250429;13016;20250117
SDC0G93;R028301764;74630;20250429;19523;20250117
SDC6G35;R028301770;74550;20250429;13016;20250116
OGP6G41;R028300850;74550;20250429;13016;20250116
NLU0050;R028300729;74550;20250429;13016;20250116
HAD0620;R028300368;74550;20250429;13016;20250118
RBW0E81;R028301445;74550;20250429;13016;20250117
SBZ4C34;R028301599;74550;20250429;13016;20250118
CES2443;R028300258;74550;20250429;13016;20250118
EFM7397;R028300285;74550;20250429;13016;20250117
JGO1G83;R028300416;74550;20250429;13016;20250117
NGU4802;R028300625;74550;20250429;13016;20250118
NGN8972;R028300611;74550;20250429;13016;20250118
HKE2G05;R028300374;74550;20250429;13016;20250116
JKG8H49;R028300461;74550;20250429;13016;20250118
NKV9F62;R028300694;74550;20250429;13016;20250118
NLT1B98;R028300727;74550;20250429;13016;20250115
OMN2618;R028300902;74550;20250429;13016;20250117
OMI0893;R028300885;74550;20250429;13016;20250118
ONA8J33;R028300937;74550;20250429;13016;20250113
EPP8A34;R028300296;74550;20250429;13016;20250113

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

EQY6H71;R028300297;74550;20250429;13016;20250114
PQZ5I61;R028301160;74550;20250429;13016;20250115
PQY2H83;R028301155;74550;20250429;13016;20250117
PRT4J27;R028301238;74550;20250429;13016;20250114
NSD8D65;R028300742;74550;20250429;13016;20250114
HTQ2736;R028300382;74550;20250429;13016;20250115
OTW0662;R028301017;74550;20250429;13016;20250115
JUD5G62;R028300477;74550;20250429;13016;20250112
QUH0J59;R028301374;74550;20250429;13016;20250114
QVB2960;R028301379;74550;20250429;13016;20250117
MWF8701;R028300539;74550;20250429;13016;20250115
NWD9A82;R028300781;74550;20250429;13016;20250114
JKF9C25;R028300460;74550;20250429;13016;20250111
NKL4968;R028300674;74550;20250429;13016;20250115
NKB8H69;R028300655;74550;20250429;13016;20250117
NKV0H83;R028300693;74550;20250429;13016;20250116
NLG7I30;R028300704;74550;20250429;13016;20250113
NLP1C47;R028300723;74550;20250429;13016;20250111
OMZ8H12;R028300936;74550;20250429;13016;20250113
OMJ0G49;R028300890;74550;20250429;13016;20250116
OMP5J55;R028300906;74550;20250429;13016;20250113
OMO8C76;R028300904;74550;20250429;13016;20250117
RMZ8C31;R028301554;74550;20250429;13016;20250115
RCC1D02;R028301472;60503;20250429;29347;20250116
RCG2B50;R028301488;60503;20250429;29347;20250113
SCP3E20;R028301691;60503;20250429;29347;20250114
SDL7A50;R028301827;60503;20250429;29347;20250111
NEH7J17;R028300552;60503;20250429;29347;20250115
QPM8J13;R028301333;60503;20250429;29347;20250113
NWI2A21;R028300792;60503;20250429;29347;20250111
QKF2I49;R028301310;74550;20250429;13016;20250113
NLP0A19;R028300722;74550;20250429;13016;20250114
OLH4F04;R028300878;74550;20250429;13016;20250112

OMK8815;R028300895;74550;20250429;13016;20250114
ONU6341;R028300988;74550;20250429;13016;20250115
OND7J60;R028300945;74550;20250429;13016;20250112
ONQ5G77;R028300981;74550;20250429;13016;20250113
ONF6F88;R028300951;74550;20250429;13016;20250114
EPL5H83;R028300295;74550;20250429;13016;20250113
NWI0500;R028300790;74550;20250429;13016;20250115
OZW0525;R028301032;74550;20250429;13016;20250117
SBZ0J46;R028301596;74630;20250429;19523;20250116
SCD1J96;R028301616;74630;20250429;19523;20250117
SDF4J45;R028301788;74630;20250429;19523;20250117
KET8975;R028300517;74630;20250429;19523;20250118
PRX6325;R028301256;74630;20250429;19523;20250114
SGT7F97;R028301860;74550;20250429;13016;20250117
JJF1B05;R028300448;74550;20250429;13016;20250118
JJW4J32;R028300456;74550;20250429;13016;20250118
NJM0G73;R028300637;74550;20250429;13016;20250117
NKN5721;R028300677;74550;20250429;13016;20250117
NKT5448;R028300690;74550;20250429;13016;20250118
NLD2961;R028300700;74550;20250429;13016;20250118
ONU9065;R028300989;74550;20250429;13016;20250118
OOB5B93;R028301002;74550;20250429;13016;20250118
NRY5F55;R028300740;74550;20250429;13016;20250117
PRI3A71;R028301195;74550;20250429;13016;20250117
OLL5B28;R028300882;74550;20250429;13016;20250117
HMI8740;R028300375;74550;20250429;13016;20250118
OMV0214;R028300922;74550;20250429;13016;20250118
NNS7532;R028300736;74550;20250429;13016;20250118
ONN9F91;R028300968;74550;20250429;13016;20250116
PQN7D11;R028301126;74550;20250429;13016;20250118
ARN3450;R028300239;74550;20250429;13016;20250117
PRV7F15;R028301249;74550;20250429;13016;20250117
HSL1160;R028300380;74550;20250429;13016;20250118

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

NSG2271;R028300743;74550;20250429;13016;20250117
NGM8H13;R028300607;74550;20250429;13016;20250118
JHX6A46;R028300430;74550;20250429;13016;20250118
JJN5503;R028300454;74550;20250429;13016;20250118
NLI4338;R028300710;74550;20250429;13016;20250118
ONJ5701;R028300959;74550;20250429;13016;20250118
ONS1J22;R028300983;74550;20250429;13016;20250117
PWI8H54;R028301276;74550;20250429;13016;20250117
JYK9F76;R028300482;74550;20250429;13016;20250112
QBE9D87;R028301293;74630;20250429;19523;20250114
SDJ3F49;R028301809;74630;20250429;19523;20250113
PNQ2F16;R028301085;74630;20250429;19523;20250112
PQO2257;R028301129;74630;20250429;19523;20250112
ONF0797;R028300948;74550;20250429;13016;20250117
EOE7B23;R028300294;74550;20250429;13016;20250112
PQH7606;R028301103;74550;20250429;13016;20250112
PQA5H15;R028301088;74550;20250429;13016;20250116
PQN3A29;R028301124;74550;20250429;13016;20250116
PQC7C56;R028301093;74550;20250429;13016;20250113
QQJ4B75;R028301343;74550;20250429;13016;20250116
ERD5I48;R028300298;74550;20250429;13016;20250112
JYP8I69;R028300483;60503;20250429;29347;20250113
RCG4D69;R028301492;74550;20250429;13016;20250116
SCI2A16;R028301649;74550;20250429;13016;20250113
SDJ3F06;R028301808;74550;20250429;13016;20250114
SDD4A81;R028301776;74550;20250429;13016;20250115
KER4030;R028300514;74550;20250429;13016;20250113
PQS8G49;R028301141;74550;20250429;13016;20250115
PQU9F82;R028301147;74550;20250429;13016;20250115
PQM2C82;R028301120;74550;20250429;13016;20250114
IRI8J47;R028300388;74550;20250429;13016;20250115
PRO7918;R028301220;74550;20250429;13016;20250113
PRW3121;R028301251;74550;20250429;13016;20250115

PRG7991;R028301189;74550;20250429;13016;20250114
QRQ8C31;R028301348;74550;20250429;13016;20250113
RSA7B72;R028301562;74550;20250429;13016;20250112
OMI2H85;R028300886;74550;20250429;13016;20250115
SMR9I45;R028301875;74550;20250429;13016;20250118
ONO4A12;R028300974;74550;20250429;13016;20250115
RTC8G35;R028301563;74550;20250429;13016;20250115
QUC0A64;R028301371;74550;20250429;13016;20250116
KXQ5359;R028300526;74550;20250429;13016;20250114
NXX4B22;R028300811;74550;20250429;13016;20250117
SCI9E14;R028301650;74630;20250429;19523;20250113
RAQ2C45;R028301396;74550;20250429;13016;20250117
RBR1E13;R028301430;74550;20250429;13016;20250116
RBL4A25;R028301401;74550;20250429;13016;20250116
RBO9A44;R028301415;74550;20250429;13016;20250116
RBR3I42;R028301432;74550;20250429;13016;20250117
RBS2D59;R028301434;74550;20250429;13016;20250117
SBZ2D32;R028301598;74550;20250429;13016;20250115
RCM7H55;R028301519;74550;20250429;13016;20250117
RCJ5E79;R028301507;74550;20250429;13016;20250115
RCJ8B96;R028301509;74550;20250429;13016;20250117
NWP9E44;R028300805;74550;20250429;13016;20250118
PAP8B45;R028301050;74630;20250429;19523;20250118
SDB6A07;R028301759;74630;20250429;19523;20250118
NGN3D56;R028300610;74630;20250429;19523;20250118
NKT8536;R028300691;74630;20250429;19523;20250118
PRU0402;R028301240;74630;20250429;19523;20250118
PRE6B14;R028301181;74630;20250429;19523;20250117
PRZ1224;R028301259;74630;20250429;19523;20250118
NSU4435;R028300745;74630;20250429;19523;20250118
SDB4G12;R028295736;74550;20250429;13016;20250112
QUU0I23;R028301377;74550;20250429;13016;20250117
LVZ7G53;R028300528;74550;20250429;13016;20250116

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

OVU9D82;R028301021;74550;20250429;13016;20250116	SUX5G32;R028301893;74550;20250429;13016;20250116
NWC5B57;R028300776;74550;20250429;13016;20250117	NVZ8363;R028300770;74550;20250429;13016;20250115
NWK5G76;R028300797;74550;20250429;13016;20250117	NVZ8363;R028300771;74550;20250429;13016;20250116
NWD9A82;R028300782;74550;20250429;13016;20250118	RVF4B82;R028301577;74550;20250429;13016;20250115
KED6B61;R028300502;74630;20250429;19523;20250117	NWB6B06;R028300774;74550;20250429;13016;20250113
NEZ9I86;R028300555;74630;20250429;19523;20250117	SCU3A68;R028301717;74630;20250429;19523;20250117
NFZ0D99;R028300583;74630;20250429;19523;20250118	SCM1I99;R028301670;74630;20250429;19523;20250116
NGH8604;R028300598;74630;20250429;19523;20250118	SDL1I80;R028301819;74630;20250429;19523;20250114
OLH1F79;R028300875;74630;20250429;19523;20250116	ONJ6049;R028300960;74630;20250429;19523;20250115
PQN7D11;R028301125;74630;20250429;19523;20250117	KDZ3947;R028300501;74550;20250429;13016;20250115
PRN1F64;R028301214;74550;20250429;13016;20250118	NGX4456;R028300631;74550;20250429;13016;20250115
PRX4G72;R028301255;74550;20250429;13016;20250117	SCL4D09;R028301661;74550;20250429;13016;20250114
PRU8382;R028301245;74550;20250429;13016;20250117	SCT0F38;R028301708;74550;20250429;13016;20250114
NVU3H08;R028300762;74550;20250429;13016;20250117	SCU2D91;R028301716;74550;20250429;13016;20250116
HZX1F53;R028300384;74550;20250429;13016;20250117	SDF5G30;R028301790;74550;20250429;13016;20250116
OZW1I59;R028301034;74550;20250429;13016;20250117	SDI9G68;R028301807;74550;20250429;13016;20250116
RBT8D43;R028301439;74630;20250429;19523;20250117	SDN2C79;R028301836;74550;20250429;13016;20250117
OAI6C00;R028300822;74550;20250429;13016;20250116	SDB3C79;R028301758;74550;20250429;13016;20250116
NSB7E93;R028300741;74550;20250429;13016;20250116	SDM5D70;R028301833;74550;20250429;13016;20250113
NTU4H48;R028300747;74550;20250429;13016;20250115	PBU0I22;R028301070;74550;20250429;13016;20250116
QTP6290;R028301361;74550;20250429;13016;20250115	RBUA4A18;R028301440;74550;20250429;13016;20250116
RUY6G54;R028301574;74550;20250429;13016;20250113	RBQ9F15;R028301426;74550;20250429;13016;20250115
EVL4I52;R028300305;74550;20250429;13016;20250117	RBW2D40;R028301447;74550;20250429;13016;20250115
NWC9275;R028300777;74550;20250429;13016;20250115	SCJ8A09;R028301656;74550;20250429;13016;20250116
KEU3249;R028300518;74550;20250429;13016;20250115	SCY6J05;R028301745;74550;20250429;13016;20250114
NFQ1398;R028300568;74550;20250429;13016;20250112	SCJ2F44;R028301652;74550;20250429;13016;20250116
OGK0C96;R028300836;74550;20250429;13016;20250113	SCO2H49;R028301683;74550;20250429;13016;20250116
NKY2804;R028300697;74550;20250429;13016;20250117	SCH3F71;R028301643;74550;20250429;13016;20250116
OLD2A11;R028300873;74550;20250429;13016;20250117	SCY8J85;R028301746;74550;20250429;13016;20250115
QPE7C14;R028301328;74550;20250429;13016;20250113	ODV9804;R028300832;74550;20250429;13016;20250115
SSJ2F85;R028301878;74550;20250429;13016;20250113	BUW8103;R028300255;74630;20250429;19523;20250118
QTQ4357;R028301363;74550;20250429;13016;20250113	PQP9F65;R028301132;74710;20250429;88041;20250117
GUT5895;R028300366;74550;20250429;13016;20250115	MVW6215;R028300537;74710;20250429;88041;20250117

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

PBI2B58;R028301061;74550;20250429;13016;20250114
KCH5198;R028300489;74550;20250429;13016;20250116
RCB5B76;R028301471;74550;20250429;13016;20250115
SCZ2G02;R028301750;74550;20250429;13016;20250114
SCP8C49;R028301692;74550;20250429;13016;20250113
SCL5G53;R028301663;74550;20250429;13016;20250116
SCB4D89;R028301607;74550;20250429;13016;20250116
SCB4D89;R028301606;74550;20250429;13016;20250113
OGR7427;R028300855;74550;20250429;13016;20250117
ONN3141;R028300966;74550;20250429;13016;20250116
NLE7699;R028300703;74630;20250429;19523;20250117
PRN0026;R028301212;74630;20250429;19523;20250116
PBM3895;R028301065;74550;20250429;13016;20250117
RBT1J37;R028301438;74550;20250429;13016;20250115
RBZ9H72;R028301463;74550;20250429;13016;20250112
RCG9D28;R028301494;74550;20250429;13016;20250117
SCS3D13;R028301703;74550;20250429;13016;20250113
PQH1539;R028301100;74550;20250429;13016;20250116
PQJ8755;R028301113;74550;20250429;13016;20250115
QQR7H76;R028301345;74550;20250429;13016;20250116
PRN6891;R028301217;74550;20250429;13016;20250113
RRR9G75;R028301560;74550;20250429;13016;20250111
JVL8B31;R028300481;74550;20250429;13016;20250116
NJY0809;R028300642;74630;20250429;19523;20250116
NKI6G84;R028300666;74630;20250429;19523;20250114
NWH9J74;R028300789;74550;20250429;13016;20250113
PWT9086;R028301278;74550;20250429;13016;20250116
QWF7A54;R028301384;74550;20250429;13016;20250113
SCF1B08;R028301630;74630;20250429;19523;20250114
SCX4E69;R028301736;74630;20250429;19523;20250112
SDL8F78;R028301828;74630;20250429;19523;20250113
NGV8G05;R028300630;74630;20250429;19523;20250116
PRJ4923;R028301200;74550;20250429;13016;20250117

ETJ1B74;R028300303;74550;20250429;13016;20250116
OMY8A28;R028300934;74630;20250429;19523;20250116
PRS0H24;R028301234;74630;20250429;19523;20250117
RBL9D91;R028301406;74550;20250429;13016;20250116
RBO4F91;R028301411;74550;20250429;13016;20250115
JFG8029;R028300400;74550;20250429;13016;20250118
NLO6H50;R028300721;74550;20250429;13016;20250117
PQR5276;R028301136;74550;20250429;13016;20250114
PRR0E77;R028301227;74550;20250429;13016;20250115
CVK3784;R028300263;74550;20250429;13016;20250118
JGP8017;R028300418;74550;20250429;13016;20250117
JGV5I50;R028300420;74550;20250429;13016;20250115
NGV6F45;R028300629;74550;20250429;13016;20250118
NKR5G12;R028300684;74550;20250429;13016;20250116
QKD2E91;R028301306;74550;20250429;13016;20250115
PLK5I49;R028301081;74550;20250429;13016;20250118
OMR3I30;R028300910;74550;20250429;13016;20250115
KEE0G51;R028300503;74550;20250429;13016;20250114
REE2F48;R028301528;74550;20250429;13016;20250115
REC5E60;R028301525;74550;20250429;13016;20250116
JFT0100;R028300407;74550;20250429;13016;20250113
NKK1341;R028300669;74550;20250429;13016;20250114
NLI8I46;R028300711;74550;20250429;13016;20250117
PLI9C58;R028301080;74550;20250429;13016;20250115
FEN2H43;R028300318;74550;20250429;13016;20250113
REI6E18;R028301531;74550;20250429;13016;20250113
NFR5580;R028300570;74550;20250429;13016;20250115
JHC5B36;R028300423;74550;20250429;13016;20250115
JHF7A97;R028300426;74550;20250429;13016;20250115
JIH0953;R028300437;74550;20250429;13016;20250116
NJX7813;R028300640;74550;20250429;13016;20250115
NJZ4522;R028300647;74550;20250429;13016;20250115
NKR8C69;R028300686;74550;20250429;13016;20250114

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

SCV7J99;R028301726;74550;20250429;13016;20250112	COG5D15;R028300260;74550;20250429;13016;20250117
SDM4A02;R028301831;74550;20250429;13016;20250112	QPX8965;R028301335;74550;20250429;13016;20250113
NKQ6040;R028300682;74550;20250429;13016;20250117	PQY0E19;R028301152;74550;20250429;13016;20250117
KNM0760;R028300525;74550;20250429;13016;20250117	PQN9729;R028301128;74550;20250429;13016;20250115
ONO0309;R028300969;74550;20250429;13016;20250115	PQI2740;R028301105;74550;20250429;13016;20250115
OOB0067;R028301000;74550;20250429;13016;20250113	OMX9A09;R028300931;74550;20250429;13016;20250114
QPM1C88;R028301331;74550;20250429;13016;20250111	OMI9J49;R028300889;74550;20250429;13016;20250116
OQL3D07;R028301009;74550;20250429;13016;20250117	OMU4H79;R028300920;74550;20250429;13016;20250115
PQJ1800;R028301108;74550;20250429;13016;20250115	DOZ7J74;R028300271;74550;20250429;13016;20250116
PRC9026;R028301176;74630;20250429;19523;20250114	PQY1618;R028301153;74550;20250429;13016;20250113
SUU6D86;R028301891;74630;20250429;19523;20250113	PSD8496;R028301262;74550;20250429;13016;20250115
NVP1H94;R028300756;74630;20250429;19523;20250115	QTQ5E63;R028301364;74550;20250429;13016;20250115
RCK7D05;R028301512;74550;20250429;13016;20250111	QUO9B25;R028301376;74550;20250429;13016;20250115
RCC9A66;R028301476;74550;20250429;13016;20250111	NVY0H02;R028300768;74550;20250429;13016;20250115
SCF0F35;R028301629;74550;20250429;13016;20250111	NLM2415;R028300717;74550;20250429;13016;20250115
ONW0005;R028300993;74550;20250429;13016;20250111	NLK5421;R028300714;74550;20250429;13016;20250115
PQT5388;R028301144;74550;20250429;13016;20250111	OLL5B28;R028300881;74550;20250429;13016;20250115
PRB8523;R028301171;74550;20250429;13016;20250111	AOU6972;R028300238;74550;20250429;13016;20250116
QEH1G74;R028301304;74550;20250429;13016;20250113	OON2E45;R028301006;74550;20250429;13016;20250116
HOT2012;R028300377;74550;20250429;13016;20250115	PQC8J78;R028301094;74550;20250429;13016;20250115
PRK3557;R028301205;74550;20250429;13016;20250115	PQG2D97;R028301098;74550;20250429;13016;20250113
RTT3B67;R028301567;74550;20250429;13016;20250118	QQH0B52;R028301341;74550;20250429;13016;20250115
JUS7G38;R028300479;74550;20250429;13016;20250118	CSE3489;R028300261;74550;20250429;13016;20250115
NLI3F23;R028300709;74630;20250429;19523;20250116	OTN1H74;R028301014;74550;20250429;13016;20250115
RTT3B67;R028301566;74630;20250429;19523;20250117	QTS1G64;R028301368;74550;20250429;13016;20250114
KCZ8995;R028300493;74550;20250429;13016;20250117	PQF9411;R028301097;74550;20250429;13016;20250114
RCA7H11;R028301466;74550;20250429;13016;20250118	PQS1156;R028301138;74550;20250429;13016;20250111
SDK0A51;R028301814;74550;20250429;13016;20250117	PRA2C21;R028301162;74550;20250429;13016;20250112
SDD9B57;R028301780;74550;20250429;13016;20250117	HTD1D71;R028300381;74550;20250429;13016;20250117
KEJ5A46;R028300506;74550;20250429;13016;20250117	DUJ6053;R028300274;74550;20250429;13016;20250116
OMV1B72;R028300924;74550;20250429;13016;20250116	IVN4D85;R028300389;74550;20250429;13016;20250116
RMG1B12;R028301552;74550;20250429;13016;20250115	NVV4D38;R028300764;74550;20250429;13016;20250117
ONM3F52;R028300965;74550;20250429;13016;20250118	OVS8896;R028301019;74550;20250429;13016;20250111

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

DWT2226;R028300278;74550;20250429;13016;20250113
NWM1J96;R028300799;74550;20250429;13016;20250113
OGS1001;R028300857;74550;20250429;13016;20250116
JIS6E40;R028300444;74550;20250429;13016;20250117
OLX0B36;R028300884;74550;20250429;13016;20250117
FNV4E02;R028300330;74550;20250429;13016;20250116
OOA3G35;R028300997;74550;20250429;13016;20250117
NRN2B80;R028300738;74550;20250429;13016;20250116
DUJ6053;R028300275;74550;20250429;13016;20250117
DWG8E44;R028300277;74550;20250429;13016;20250118
MZX4219;R028300547;74550;20250429;13016;20250116
RCE3E51;R028301483;74630;20250429;19523;20250116
KDS8431;R028300498;74630;20250429;19523;20250115
QQD1B07;R028301339;74550;20250429;13016;20250116
PRE6B14;R028301180;74550;20250429;13016;20250116
PRR1I20;R028301229;74550;20250429;13016;20250115
ASM2F19;R028300242;74550;20250429;13016;20250117
JTA8065;R028300471;74550;20250429;13016;20250118
JUQ2100;R028300478;74550;20250429;13016;20250117
NWD8D26;R028300780;74550;20250429;13016;20250115
SCR4F10;R028301700;74630;20250429;19523;20250115
SCQ3J96;R028301694;74630;20250429;19523;20250116
FEN2H43;R028300317;74630;20250429;19523;20250113
OHA3175;R028300867;74630;20250429;19523;20250117
OLH1F79;R028300874;74630;20250429;19523;20250115
OZZ2E66;R028301036;74630;20250429;19523;20250115
SCO0H14;R028301679;74710;20250429;88041;20250114
SDF3B06;R028301786;74710;20250429;88041;20250113
PQJ1B72;R028301111;74710;20250429;88041;20250116
QUG3C24;R028301372;74550;20250429;13016;20250115
EVL6H27;R028300306;74550;20250429;13016;20250115
NVV0G20;R028300763;74550;20250429;13016;20250114
MWT0008;R028300541;74550;20250429;13016;20250115

BZA1H81;R028300257;74550;20250429;13016;20250115
SCN0G84;R028301672;74630;20250429;19523;20250114
QPW0F43;R028301334;74630;20250429;19523;20250115
PQJ1B72;R028301110;74630;20250429;19523;20250116
SDI9C20;R028301806;74630;20250429;19523;20250118
OMJ6173;R028300892;74630;20250429;19523;20250111
ONQ3191;R028300980;74630;20250429;19523;20250111
SSG2C86;R028301877;74710;20250429;88041;20250118
PAC2J98;R028301039;74550;20250429;13016;20250111
RCL9A36;R028301517;74550;20250429;13016;20250111
OGU9E86;R028300858;74550;20250429;13016;20250111
NKW6H00;R028300696;74550;20250429;13016;20250111
OMW1B69;R028300928;74550;20250429;13016;20250111
MWO4151;R028300540;74550;20250429;13016;20250117
NWL1D00;R028300798;74550;20250429;13016;20250115
BAQ1F71;R028300247;74630;20250429;19523;20250114
SCB9E19;R028301609;74630;20250429;19523;20250113
TGA3G59;R028301924;74630;20250429;19523;20250117
QKD2E91;R028301307;74630;20250429;19523;20250116
OMK1G22;R028300894;74630;20250429;19523;20250118
OMT4892;R028300918;74630;20250429;19523;20250115
RBX5D19;R028301453;74550;20250429;13016;20250114
JEJ8708;R028300396;74550;20250429;13016;20250115
OGK8A66;R028300839;74550;20250429;13016;20250116
JTA8065;R028300472;74550;20250429;13016;20250118
NVO4696;R028300752;74550;20250429;13016;20250117
OZW0525;R028301033;74550;20250429;13016;20250117
NGH2817;R028300594;74630;20250429;19523;20250114
JTA8065;R028300473;74630;20250429;19523;20250118
RBY9C14;R028301457;74550;20250429;13016;20250116
RBZ4B57;R028301459;74550;20250429;13016;20250115
BYZ0E38;R028300256;74630;20250429;19523;20250116
JFR1201;R028300405;74710;20250429;88041;20250116

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 134 Publicado em 27/03/2025

JKK3E14;R028300463;74550;20250429;13016;20250117
JKN0D59;R028300464;74550;20250429;13016;20250116
OMR0787;R028300909;74550;20250429;13016;20250116
RCK6G56;R028301511;74550;20250429;13016;20250112
PQT0B76;R028301143;74550;20250429;13016;20250115
PRA6320;R028301165;74550;20250429;13016;20250117
SDO0H97;R028301843;74630;20250429;19523;20250114
NZE7075;R028300817;74630;20250429;19523;20250118
NZE7075;R028300814;74630;20250429;19523;20250115
JOQ9J25;R028300468;74550;20250429;13016;20250111
PQQ4646;R028301134;74550;20250429;13016;20250110
PRF6A40;R028301188;74550;20250429;13016;20250111
PRR1970;R028301228;74550;20250429;13016;20250111
RBL8C66;R028301404;74630;20250429;19523;20250111
SCY3C37;R028301742;74630;20250429;19523;20250111
KAK7I74;R028300485;74550;20250429;13016;20250117
PAB3664;R028301037;74550;20250429;13016;20250117
EVS6J50;R028300307;74630;20250429;19523;20250115
MWY6J88;R028300544;74630;20250429;19523;20250118
MWY6J88;R028300543;74630;20250429;19523;20250117
SCC9C10;R028301615;74710;20250429;88041;20250116
PAD6C70;R028301041;74550;20250429;13016;20250113
ONO9J10;R028300976;74550;20250429;13016;20250113
ONV8524;R028300992;74550;20250429;13016;20250113
QTO8979;R028301358;74550;20250429;13016;20250113
OGI0A31;R028300834;74550;20250429;13016;20250118
KEJ8225;R028300508;74550;20250429;13016;20250117
NGH2817;R028300593;74550;20250429;13016;20250114
NGE2061;R028300591;74550;20250429;13016;20250117
NKB8D48;R028300654;74550;20250429;13016;20250116
PLK5I49;R028301082;74550;20250429;13016;20250118
EMT5E32;R028300291;74550;20250429;13016;20250118
LPS0B98;R028300527;74550;20250429;13016;20250116

NZE7075;R028300815;74630;20250429;19523;20250115
NZE7075;R028300816;74630;20250429;19523;20250115
SBZ4F80;R028301600;74550;20250429;13016;20250116
SCH9D00;R028301646;74550;20250429;13016;20250118
SDE5G60;R028301784;74550;20250429;13016;20250118
SDO0H97;R028301842;74550;20250429;13016;20250114
EFC5I41;R028300283;74550;20250429;13016;20250118
QBE7C24;R028301292;74550;20250429;13016;20250117
RCG9D28;R028301493;74550;20250429;13016;20250117
RCJ4A52;R028301506;74550;20250429;13016;20250117
RCE3E51;R028301482;74550;20250429;13016;20250116
RCK7F69;R028301513;74550;20250429;13016;20250118
SCW8B47;R028301732;74550;20250429;13016;20250116
PRY5H08;R028301257;74550;20250429;13016;20250117
PRU2928;R028301243;74550;20250429;13016;20250117
PRD0234;R028301177;74550;20250429;13016;20250118
PRS2273;R028301236;74550;20250429;13016;20250116
PRX3577;R028301253;74550;20250429;13016;20250118
NWH8605;R028300788;74550;20250429;13016;20250116
NWC9421;R028300778;74550;20250429;13016;20250118
QYE1J80;R028301391;74550;20250429;13016;20250117
PQM5F63;R028301121;74630;20250429;19523;20250118
KDB9781;R028300494;74550;20250429;13016;20250118
HFG5469;R028300372;74550;20250429;13016;20250114
JFI5782;R028300401;74550;20250429;13016;20250113
RFS8B96;R028301547;74550;20250429;13016;20250114
NGN3D56;R028300609;74550;20250429;13016;20250118
PSM5938;R028301264;74550;20250429;13016;20250117
NVO6D22;R028300753;74550;20250429;13016;20250117
PRM5848;R028301211;74550;20250429;13016;20250115
PRR7385;R028301233;74550;20250429;13016;20250115
PRI6786;R028301196;74550;20250429;13016;20250117
JTM8198;R028300475;74550;20250429;13016;20250115

QXO0E60;R028301388;74550;20250429;13016;20250118
OYC7698;R028301025;74550;20250429;13016;20250117
KEJ8225;R028300509;74630;20250429;19523;20250118
PRC7G31;R028301175;74630;20250429;19523;20250115
SDE3D58;R028301781;74710;20250429;88041;20250115
NKA1H86;R028300650;74550;20250429;13016;20250118
MLA5105;R028300535;74550;20250429;13016;20250116
OMM7E16;R028300900;74550;20250429;13016;20250112
POY2A20;R028301086;74550;20250429;13016;20250112
PQK2F81;R028301116;74550;20250429;13016;20250115
NVS3707;R028300760;74550;20250429;13016;20250112
QVD1F55;R028301380;74550;20250429;13016;20250115
MWU0421;R028300542;74550;20250429;13016;20250113
SCX6E73;R028301738;74550;20250429;13016;20250118
SDC9I72;R028301774;74550;20250429;13016;20250118
SDO3G98;R028301845;74550;20250429;13016;20250117
KES7183;R028300515;74550;20250429;13016;20250117
REF1I71;R028301529;74550;20250429;13016;20250117
NFY0737;R028300578;74550;20250429;13016;20250118
NFX7089;R028300577;74550;20250429;13016;20250118
TGF2C51;R028301925;74550;20250429;13016;20250116
SBZ6C13;R028301602;74630;20250429;19523;20250117
SCM0G94;R028301669;74630;20250429;19523;20250117
SCJ1I98;R028301651;74630;20250429;19523;20250116
SDG2G63;R028301794;74630;20250429;19523;20250117
SDC0G93;R028301765;74630;20250429;19523;20250118
NLS0404;R028300726;74630;20250429;19523;20250118
OLN2G62;R028300883;74630;20250429;19523;20250116
ONB7761;R028300940;74630;20250429;19523;20250118
PQL0E68;R028301118;74630;20250429;19523;20250118
NVR3992;T006084336;58191;20250429;88041;20250124
NVR3992;T006084337;65992;20250429;29347;20250124

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 099/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou condutores infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo apresentar **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do autode infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada.

Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo

condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Canais de de Atendimento:
<https://www.go.gov.br/servicos/servico/solicitar-recorso-de-multa-de-transito>, via Correios para o endereço: Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - SMT, sito à Av.B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029. Presencial: Ganha Tempo: Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN da Unidade Federativa em que o recorrente é residente e domiciliado. Os formulários poderão ser retirados e protocolados através do link: <https://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

SDI4I66;T006359969;50100;20250430;20250313

JFV9B46;T006359955;50100;20250430;20250313

JFV9B46;T006359954;67261;20250430;20250313

OMQ4A58;T006392430;76332;20250430;20250313

NFQ0B64;T006392428;70301;20250430;20250313

OOF9547;T006359970;65992;20250430;20250313

NKJ2G43;T006359971;65992;20250430;20250313

JTI1744;T006359972;65992;20250430;20250313

PRX7294;T006359973;65992;20250430;20250313

KEK0037;T006359974;65992;20250430;20250313

PQG2E77;T006359975;65992;20250430;20250313

AHA0756;T006372694;51851;20250430;20250313

AIY2J75;T006416076;65992;20250430;20250313

HDJ1829;T006416077;65992;20250430;20250313

NFS9938;T006416078;65992;20250430;20250313

TFQ6I31;T006416079;73400;20250430;20250313

SDJ4G26;T006359968;73400;20250430;20250313

NGQ4834;T006305468;65992;20250430;20250313

HPX5272;T006416080;65992;20250430;20250313

SCD2E82;T006391323;50100;20250430;20250313

OGV8870;T006377499;55680;20250430;20250313

JFJ9H50;T006391324;55680;20250430;20250313

PQZ8G02;T006416081;65992;20250430;20250313

OGX4064;T006391320;65992;20250430;20250313

JOU2890;T006297613;76332;20250430;20250313

JOU2890;T006297614;65992;20250430;20250313

MFA4J84;T006391322;65992;20250430;20250313

ONC9C47;T006377498;76332;20250430;20250313

OGQ0H67;T006359959;68580;20250430;20250313

OGQ0H67;T006359958;70721;20250430;20250313

TFH2I79;T006359960;73400;20250430;20250313

RCM9D19;T006359961;73400;20250430;20250313

NGB1J64;T006392429;51851;20250430;20250313

OMN1G08;T006359962;65300;20250430;20250313

PRA9395;T006359963;66610;20250430;20250313

NFR5871;T006359964;65992;20250430;20250313

LSP1568;T006359965;65992;20250430;20250313

NVS2372;T006359966;73400;20250430;20250313

NVT2J52;T006359956;55500;20250430;20250313

QCK0F19;T006359967;66610;20250430;20250313

SCB6E36;T006359957;73400;20250430;20250313

SENADOR CANEDO-GO, DATA DA PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA

ANDRÉ ALVES ROCHA

Superintendente de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte

Fim do artigo.
